



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA
VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS
RELACIONADOS À ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO DA 4ª e 10ª
RAJ DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo sob nº 0000263-66.2025.8.26.0354

Exibição de Documento ou Coisa Cível

R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos do Pedido de Recuperação Judicial das empresas **SENCINET LATAM HOLDINGS BRASIL LTDA.**, **SENCINET LATAM BRASIL LTDA E SENCINET BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, em estrito cumprimento às determinações constantes no item “d(vii e viii)” da r. decisão de fls. 2.272/2.283, requerer a juntada aos autos do **Relatório Mensal de Atividades de outubro/2025 (doc.01)**, que é composto pelo:

- (i) Relatórios de Andamento Processual, de Recursos e Incidentes relativos ao mês de setembro/2025 (doc.01);
- (ii) Relatório Contábil/Fiscal do mês de agosto/2025, acompanhado dos respectivos documentos **(doc.02 e 03)**.



Sob total censura de Vossa Excelência, é como se manifesta a Administradora Judicial aguardando por vossa deliberação.

Campinas, 31 de outubro de 2025.

R4C Administração Judicial Ltda.

Maurício Dellova de Campos

Administrador Judicial

Juliana Salles Ferraz

Advogada

Data	Fls. da petição	Peticionante	Descrição	Manifestação da recuperanda	Manifestação do AJ	Manifestação do MP	Já decidido?	Fls. da decisão	Pendente de cumprimento pela serventia?	Observações
14/05/2025	1/592	Recuperandas	Pedido de Tutela Cautelar Antecedente ao Pedido de Recuperação Judicial, para antecipação dos efeitos do <i>stay period</i> .	-	-	-	Sim	616/620		
14/05/2025	596/615	Serventia	Recategorização dos documentos e certidões das Recuperandas	-	-	-	Sim	616/620		
15/05/2025	616/620	Decisão	Decisão: * deferindo o pedido de tutela, com a antecipação do <i>stay period</i> ; * determinando a realização de Constatação Prévia - Art. 51-A da Lei 11.101/2005	-	-	-	-	-		
22/05/2022	624/809	Recuperandas	Apresentação de documentos para a manutenção da liminar deferida - antecipação do <i>stay period</i>	-	-	-	-	-		
23/05/2025	812/898	Recuperandas	Apresentação de fichas cadastrais da JUCESP completas	-	-	-	-	-		
26/05/2025	913/984	R4C Administração Judicial	Laudo Constatação Prévia	-	-	-	-	-		
02/06/2025	1.010/1.138	Telefônica do Brasil S/A	Embargos de Declaração em face da decisão de fls. 616/620	1.856/1.863	1.149/1.153	-	Sim	1.864/1.865		
06/06/2025	1.142/1.144	Recuperandas	Esclarecimentos sobre o resultado da Constatação Prévia e informando que os documentos faltantes estavam sendo preparados para instruir o pedido principal de recuperação judicial	-	2.007/2.008	-	-			
10/06/2025	1.154/1.855	Recuperandas	Pedido de Recuperação Judicial	-	2.007/2.008	-	Sim	2.272/2.283		
16/06/2025	1.870/2.006	Banco Santander (Brasil) S.A.	Requerendo a habilitação processual e que não seja acolhido o pedido de tramitação da RJ em consolidação substancial, por não terem sido preenchidos os requisitos do artigo 69-J da Lei 11.101/2005	2.213/2.214	2.215/2.271	-	Sim	2.272/2.283		
17/06/2025	2.009/2.212	Megatelecom Telecomunicações S/A	Petição do credor requerendo: * esclarecimento a respeito da decisão liminar e se essa alcança outras empresas que compõe o grupo credor * esclarecimento se a decisão liminar impõem que a credora reative os serviços previamente suspensos em razão do inadimplemento contratual	-	2.215/2.271	-	Sim	2.272/2.283		
18/06/2025	2.215/2.271	R4C Administração Judicial	Laudo Complementar da Constatação Prévia	-	-	-	Sim	2.272/2.283		
20/06/2025	2.288/2.302	Apdata do Brasil Software Ltda.	Habilitação Processual	-	-	-				
24/06/2025	2.344/2.377	Recuperandas	Apresentação da Lista de Credores atualizada	-	-	-				
24/06/2025	2.378/2.657	Ascenty Data Centers e Telecomunicações S.A.	Embargos de Declaração em face da decisão de fls. 1.864/1.865 e 2.275/2.283 - deferimento da RJ	3.256/3.267	3.345/3.358	-	Sim	3.390/3.393		

25/06/2025	2.662/2.664	Ministério Público	manifestação esclarecendo os limites de atuação do MP e que naquele momento deixava de se manifestar nos autos	-	-	-	Sim	2.688/2.689		
25/06/2025	2.665/2.666	Megatelecom Telecomunicações S/A	Noticiando a manutenção da prestação de serviços às Recuperandas, como determinado na decisão de fls. 2.275/2.283	-	-	-	Sim	2.688/2.689		
26/06/2025	2.668/2.273	Mknetwork Telecom Ltda.	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	2.688/2.689		
26/06/2025	2.676/2.685	Banco Bradesco S.A.	Embargos de Declaração em face da decisão de fls. 2.275/2.283 - deferimento da RJ	-	-	-	Sim	2.688/2.689		
30/06/2025	2.693/2.710	R4C Administração Judicial	Manifestação: * aceitando o encargo de AJ * juntado o termo de compromisso assinado * indicando e-mail (gruposencinet@r4cempresarial.com.br) e site (www.r4cempresarial.com.br) * estimando os honorários	-	-	-	Sim	3.078		
30/06/2025	2.713/2.714	Banco Santander (Brasil) S.A.	Embargos de Declaração em face da decisão de fls. 2.275/2.283 - deferimento da RJ	3.335/3.344	3.345/3.358		Sim	3.390/3.393		
30/06/2025	2.715/3.018	Recuperandas	Manifestação: * comprovando a comunicação às Fazendas Estaduais e Municipais ; * comunicação aos juízos competentes da suspensão prevista no art. 6º, §4º * reiterando pedido de fls. 1.154/1.182, para autuação em apartado da relação de empregados e bens particulares dos sócios e administradores das Recuperandas	-	-	-	Sim	3.078		
30/06/2025	3.019/3.073	Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras	Requerendo: * esclarecimento sobre o alcance da decisão quanto a exigência constitucional do artigo 195, §3º da CF * esclarecimento se a decisão tornou ineficaz a Cláusula 20ª fo contrato nº 5900.0121007.22.2 * esclarecimento se a Petrobras está obrigada a liberar em favor das Recuperandas os valores retidos		3.345/3.358		Sim	3.390/3.393		
01/07/2025	3.083/3.115	Casa Bahia Comercial Ltda.	Embargos de Declaração em face da decisão de fls. 2.275/2.283 - deferimento da RJ	3.655/3.674	3.345/3.358	-	Sim	3.684/3.685		
02/07/2025	3.128/3.207	Odontoprev S.A.	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	3.330		
03/07/2025	3.210/3.232	Telesat Brasil Capacidade de Satélites Ltda.	Noticiando inadimplementos de valores extraconcursais	3.655/3.674	3.345/3.358		Sim	3.684/3.685		
03/07/2025	3.233/3.236	Recuperandas	Comprovando o recolhimento das custas de publicação do edital do artigo 52, §1º				Sim	3.330		
04/07/2025	3.248/3.255	Adistec Brasil Informática Ltda.	Habilitação Processual				Sim	3.330		
07/07/2025	3.268/3.325	Net Adept Recrutamento Ltda.	Habilitação Processual				Sim	3.330		
07/07/2025	3.327	Município de Hortolândia	Informando a existência de débitos municipais				Sim	3.330		

08/07/2025	3.333/3.334	Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras	Regularização Processual				Sim	3.390/3.393		
08/07/2025	3.335/3.344	Recuperandas	Contraproposta dos honorários do AJ	-	3.563/3.566	-	Sim	3.684/3.685		
10/07/2025	3.362/3.375	JUCESP	Noticiando a inclusão no registro das Recuperandas a expressão "em recuperação judicial"				-	-		
10/07/2025	3.377/3.378	Serventia	Publicação do edital do artigo 52, §1º no DJE				-	-		
10/07/2025	3.379/3.384	BRA Serviços de Comunicação Ltda.	Habilitação Processual				-	-		
11/07/2025	3.405/3.531	Telefônica do Brasil S/A	Comunicando a interposição de Agravo de Instrumento nº 2214210-67.2025.8.26.0000, em face da decisão de fls. 1.684/1.685 e fls. 2.272/2.283	-	-	-	Sim	3.532		
14/07/2025	3.534/3.552	Cais e Fonseca Advocacia	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	3.561		
14/07/2025	3.553/3.558	Telefônica do Brasil S/A	Comunicando a atribuição de efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento nº 2214210-67.2025.8.26.0000, para <i>manter as penhoras efetivadas pela agravante anteriormente à antecipação dos efeitos do stay period pelo juízo recuperacional, evitando-se qualquer liberação de penhoras/bloqueios, ou levantamento de valores em favor do Grupo Sencinet, notadamente das penhoras realizados nos autos da execução nº 1055807-42.2024.8.26.0100</i>	-	-	-	Sim	3.561		
17/07/2025	3.572/3.573	BRA Serviços de Comunicação Ltda.	Juntada de Procuração				Sim	3.684/3.685		
17/07/2025	3.574/3.581	RG3 Panorama Tecnologia e Sustentabilidade Ltda.	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	3.684/3.685		
17/07/2025	3.582/3.599	Smart Solutions Comercial Ltda.	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	3.684/3.685		
18/07/2025	3.602/3.654	União (Fazenda Nacional)	Noticiando os débitos existentes	-	-	-	Sim	3.684/3.685		
-	3.675/3.683	Skytech Comércio de Aparelhos e Equipamentos Detelecomunicação Ltda.	Petição direcionada ao E. TJSP	-	-	-	Sim	3.684/3.685		
24/07/2025	3.691/3.707	Fundação Para a Conservação e a produção Florestal do Estado de São Paulo	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	3.793		
24/07/2025	3.708/3.745	Claro S.A. e Embratel S.A.	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	3.793		
25/07/2025	3.746/3.764	Promonologicals Tecnologia e Participações Ltda.	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	3.793		
28/07/2025	3.765/3.767	Ricardo Strapasson	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	3.793		

28/07/2025	3.768	Recuperandas	Manifestação expressando ciência do Relatório Inicial de atividades apresentado pelo AJ, no incidente nº 0000263-66.2025.8.26.0354	-	-	-	Sim	3.793		
28/07/2025	3.769/3.783	Scartezini Advogados Associados	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	3.793		
28/07/2025	3.784/3.790	Dirce Lopes Pelegrino - ME	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	3.793		
29/07/2025	3.791/3.792	Telesat Brasil Capacidade de Satélites Ltda.	Manifestação informando o pagamento pelas Recuperandas do valor extraconcursal que se encontrava em atraso	4.044/4.051	-	-	Sim	3.793		
30/07/2025	3.796/3.803	Serventia	Despacho inicial do Agravo de Instrumento nº 2214210-67.2025.8.26.0000, que concedeu efeito suspensivo para manter as penhoras efetivadas pela agravante anteriormente à antecipação dos efeitos do stay period pelo juízo recuperacional, evitando-se qualquer liberação de penhoras/bloqueios, ou levantamento de valores em favor do Grupo Sencinet, notadamente das penhoras realizados nos autos da execução nº 1055807-42.2024.8.26.0100	-	-	-	Sim	4.237/4.238		
30/07/2025	3.805/3.848	Scansource Brasil Distribuidora de Tecnologias Ltda.	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	4.237/4.238		
31/07/2025	3.852/3.893	Brasinet Serviços de Telecomunicações S.A.	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	4.237/4.238		
31/07/2025	3.894/3.898	Megatelecom Telecomunicações S/A e Outras	Divergência de Crédito	-	-	-	Sim	4.237/4.238		
31/07/2025	3.902/3.906	Adriano Cesar Silveira Leite	Divergência de Crédito	-	-	-	Sim	4.237/4.238		
01/08/2025	3.910/3.912	Prefeitura de Curitiba	Ofício apresentando CND	-	-	-	-	-		
04/08/2025	3.913/3.916	TRF03	Ofício da execução fiscal nº 5001139-21.2025.4.03.6105 solicitando análise de viabilidade de construção de valores em nome das Recuperandas	6.869/6.994 8.481/8.617	4.470/4.483 7.061/7.077	-	Sim	4.527/4.528 8.288/2.290 8.764/8.765		
04/08/2025	3.917/3.920	Prefeitura de Porto Alegre	Planilha de débitos em nome de Sencinet Latam Brasil Ltda.	-	-	-	Sim	4.237/4.238		
04/08/2025	3.924/3.935	Odontoprev S.A.	Informando não existir valores a receber das Recuperandas	-	4.470/4.483	-	Sim	4.527/4.528		
05/08/2025	3.940/3.955	CNN Automação Ltda.	Habilitação Processual	-	-	-				
06/08/2025	3.961/4.024	Rezende Andrade, Lainetti Sociedade de Advogados	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	4.237/4.238		
31/07/2025	4.025/4.033	Heimertch Solutions Ltda.	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	4.237/4.238		
06/08/2025	4.034/4.043	F. Reis Administração de Imóveis Ltda.	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	4.237/4.238		

06/08/2025	4.052/4.071	Patheus Transportes Ltda. EPP	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	4.237/4.238		
07/08/2025	4.078/4.102	Padtec S/A	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	4.237/4.238		
07/08/2025	4.103/4.127	ISPS do Brasil S.A.	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	4.237/4.238		
07/08/2025	4.131/4.135	Claudinei de Oliveira Spigariol	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	4.237/4.238		
08/08/2025	4.140/4.172	JUCESP	Noticiando a inclusão no registro das Recuperandas a expressão "em recuperação judicial"	-	-	-	Sim	4.237/4.238		
08/08/2025	4.173/4.177	Serventia	Ofício do processo nº 1200652-70.2024.8.26.0100, solicitando informações sobre eventual restrição ao levantamento, pelo exequente, de valores constrictos em conta bancária da Recuperanda	-	4.470/4.483	-	Sim	4.527/4.528		
08/08/2025	4.178/4.183	Serventia	Decisão monocrática do Agravo de Instrumento nº 2184121-61.2025.8.26.0000	-	-	-	Sim	4.237/4.238		
08/08/2025	4.184/4.207	IGN Telecomunicações do Brasil Ltda.	Habilitação Processual	-	-	-				
08/08/2025	4.208/4.233	AGESP Eletrotécnica Ltda.	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	4.237/4.238		
11/08/2025	4.243/4.271	Recuperandas	Pedido de expedição de ofício à 2ª Vara Cível de Baureri, processo 1025997-21.2024.8.26.0068, ajuizada por HP Financial, para determinar o desbloqueio de valores constrictos e informar que o crédito está sujeito à RJ	-	4.470/4.483	-	Sim	4.527/4.528		
12/08/2025	4.280/4.314	CNN Automação Ltda.	Juntada de Procuração	-	-	-	Sim	4.410		
12/08/2025	4.315/4.321	IGN Telecomunicações do Brasil Ltda.	Juntada de Procuração	-	-	-	-	-		
13/08/2025	4.322/4.356	Segurpro Vigilância Patrimonial S.A.	Habilitação Processual	-	-	-	-	-		
13/08/2025	4.357/4.407	Associação Brasileira de Provedores de Internet e Telecomunicações - ABRINT	Habilitação Processual	-	-	-	-	-		
13/08/2025	4.408/4.409	ISPS do Brasil S.A.	Juntada de Procuração	-	-	-	-	-		
13/08/2025	4.413/4.429	INGRAM Micro Brasil Ltda.	Habilitação Processual	-	-	-	-	-		
13/08/2025	4.430/4.437	Casa Bahia Comercial Ltda.	Pedido de reconsideração da decisão de fls. 3.684/3.685, de modo a revogar o stay period das Recuperandas, em razão de inadimplemento de alugueis pós recuperação judicial, bem como, autorização para o prosseguimento da ação de despejo	6.869/6.994	6.995/7.018	-	Sim	7.019/7.021		

14/08/2025	4.451/4.468	BDN Participações e Consultoria Ltda.	Habilitação Processual	-	-	-				
14/08/2025	4.486/4.493	Fernando Cota Advocacia e Consultoria Jurídica	Habilitação Processual e notícia de interposição de recurso de agravo de instrumento nº 2258758-63.2025.8.26.0000	-	-	-	Sim	4.527/4.528		
14/08/2025	4.494/4.495	Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras	Pedido de expedição de ofício ao Juízo da 45ª Vara Cível de São Paulo, processo nº 1163394-15.2023.8.26.0100, e 11ª Vara Cível do Foro de Santo Amaro, processo nº 1200652-70.2024.8.26.0100, determinando a suspensão da ordem de bloqueio atica no Sistema Petrobras	-	-	-	Sim	4.527/4.528		
15/08/2025	4.508/4.522	Souza Enokida Administração de Obras Ltda.	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	7.019/7.021		
15/08/2025	4.529	Telesat Brasil Capacidade de Satélites Ltda.	Manifestação expressando ciência do pagamento realizado pelas Recuperandas referente a locação do mês de agosto/2025.	-	-	-	Sim	7.019/7.021		
15/08/2025	4.532/4.533	Intertrade Brasil, Telecomunicações, Multimidia e Representações Ltda.	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	7.019/7.021		
16/08/2025	4.534/4.538	Estado do Paraná	Manifestando ciência do deferimento da RJ	-	-	-	Sim	7.019/7.021		
18/08/2025	4.543/4.575	Cirion Technologies do Brasil Ltda.	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	7.019/7.021		
18/08/2025	4.577/4.700	Fernando Cota Advocacia e Consultoria Jurídica	Divergência de Crédito	-	-	-	Sim	7.019/7.021		
18/08/2025	4.701/4.702	Recuperandas	Manifestação expressando ciência dos ofícios de fls. 3.915/3.916 e 4.175/4.177, e sobre decisão de fls. 4.527/4.528. Reservou-se no direito de se manifestar no prazo legal sobre o ofício de fls. 3.915/3.916	-	-	-	Sim	7.019/7.021		
20/08/2025	4.711	Serventia	Certidão certificando que em 19/08/2025 decorreu o prazo do edital do artigo 52. §1º	-	-	-	-	-		
20/08/2025	4.715/6.771	Recuperandas	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	Sim	7.019/7.021		
14/08/2025	6.777/6.790	Jhonatans Teixeira Lourenço	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	7.019/7.021		
22/08/2025	6.794/6.814	JUCESP	Noticiando a inclusão no registro das Recuperandas a expressão "em recuperação judicial"	-	-	-	Sim	7.019/7.021		
22/08/2025	6.815/6.820	Serventia	Despacho inicial do Agravo de Instrumento nº 2214194-16.2025.8.26.0000	-	-	-	Sim	7.019/7.021		
22/08/2025	6.821/6.825	Serventia	Acórdão do Agravo de Instrumento nº 2184121-61.2025.8.26.0000	-	-	-	Sim	7.019/7.021		
25/08/2025	6.831/6.862	CBRE GWS do Brasil Manutenção e Gerenciamento Ltda.	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	7.019/7.021		
25/08/2025	6.863/6.868	INGRAM Micro Brasil Ltda.	Juntada de Procuração	-	-	-	Sim	7.019/7.021		

25/08/2025	6.995/7.018	R4C Administração Judicial	Comprovando o protocolo de ofícios nos processos nº 100652-70.2024.8.26.0100, nº 1025997-21.2024.8.26.0068 e nº 1163397-15.2023.8.26.0100	-	-	-	Sim	7.019/7.021		
27/08/2025	7.022/7.033	Serventia	Ofício do processo nº 1025997-21.2024.8.26.0068 - HP Financeira	-	-	-	Sim	7.038		
27/08/2025	7.037	Município do Rio de Janeiro	Ofício informando inexistência de débitos	-	-	-	Não	-		
28/08/2025	7.050	Serventia	Intimação das Recuperandas para manifestação sobre o Relatório Mensal de Atividades apresentado no incidente nº 0000263-66.2025.8.26.0354	8.712/8.718						
30/08/2025	7.057/7.060	Distrito Federal	Informando a existência de débitos tributários em nome das Recuperandas, no valor de R\$ 763.711,45, que no momento se encontra com a exigibilidade suspensa em razão de recurso judicial.	8.481/8.617	-	-	Sim	8.288/8.290		
02/09/2025	7.078/7.108	Condomínio Batel Office Tower I	Habilitação processual	-	-	-	Não	-		
03/09/2025	7.109/7.148	Zurich Minas Brasil Seguros S.A.	Habilitação processual	-	-	-	Sim	8.288/8.290		
03/09/2025	7.155/7.182	Colliers Intl Rems Brasil Administração Imobiliária Ltda.	Habilitação processual	-	-	-	Sim	8.288/8.290		
03/09/2025	7.183/7.210	Colliers Intl Rems Brasil Administração Imobiliária Ltda.	Habilitação processual	-	-	-	Não	-		
04/09/2025	7.219	SAMM Tecnologia e Telecomunicações S.A.	Informando discordar do crédito listado pelas Recuperandas na lista inicial. Assim, aguarda a apresentação da Relação de Credores prevista no §2º, do artigo 7º, da Lei 11.101/2005	-	-	-	Sim	8.288/8.290		
04/09/2025	7.220/7.267	Arlok Equipamentos de Informática S.A.	Habilitação processual	-	-	-	Sim	8.288/8.290		
04/09/2025	7.268/7.270	BDN Participações e Consultoria Ltda.	Habilitação processual	-	-	-	Sim	8.288/8.290		
04/09/2025	7.274/7.277	Serventia	Ofício expedido pela 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, recurso nº 2244145-55.2025.8.26.0000, que versa sobre a decisão que estabeleceu como data do pedido de RJ 10/06/2025 (fls. 3.390/3.393)	-	-	-	Sim	8.288/8.290		
04/09/2025	7.278/7.286	Serventia	Ofício expedido pela 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, recurso nº 2258785-63.2025.8.26.0000, que versa sobre as decisões de fls. 619/620, 1.864/1.865, 2.272/2.283, 2.688/2.689, 3.390/3.393 e 3.684/3.685	-	-	-	Sim	8.288/8.290		

04/09/2025	7.287/7.294	Serventia	Ofício expedido pela 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, recurso nº 2263460-69.2025.8.26.0000, que versa sobre as decisões de fls.4.527/4.528, que determinou a liberação dos valores bloqueados na execução nº 1025997-21.2024.8.26.0068	-	8.712/8.718	-	Sim	8.288/8.290		
04/09/2025	7.295/7.362	UNIFET Brasil Ltda.	Habilitação processual	-	-	-	Sim	8.288/8.290		
05/09/2025	7.368/7.387	Fazenda do Estado de São Paulo	Requerendo a intimação das Recuperandas para no prazo de 30 dias apresentarem as CNDs, sob pena de não homologação do PRJ	8.481/8.617	-	-	Não	-		
08/09/2025	7388/7.389	Zurich Minas Brasil Seguros S.A.	Requerendo a juntada de substabelecimento para regularização processual	-	-	-	Sim	8.288/8.290		
10/09/2025	7.390/8.286	R4C Administração Judicial	Apresentação da Relação de Credores e minuta de edital prevista nos artigos 7º, §2º, e 53, p.u., ambos da Lei 11.101/2005	-	-	-	Sim	8.288/8.290		
11/09/2025	8.287	SAMM Tecnologia e Telecomunicações S.A.	Informando que a procuração já se encontra acostada às fls. 7.272/7.273	-	-	-	Sim	8.288/8.290		
15/09/2025	8.301/8.322	Online Telecomunicações Ltda.	Pedido de Habilitação de Crédito	-	-	-	Sim	8.692/8.693		
15/09/2025	8.323/8.392	Avato Tecnologia S.A.	Habilitação processual	-	-	-	Sim	8.692/8.693		
15/09/2025	8.393/8.398	DFH Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.	Habilitação processual	-	-	-	Sim	8.692/8.693		
15/09/2025	8.399	Guilherme Barbosa Ferreira	Informa ter sido cadastrado como advogado das Recuperandas, de modo que requer a sua exclusão	-	-	-	Sim	8.692/8.693		
16/09/2025	8.400/8.402	Ministério Público	Manifesta-se pela publicação do edital previsto no §2º, do artigo 7º, da Lei 11.101/2005, para que o processo tenha o seu regular trâmite.	-	-	-	Sim	8.692/8.693	8.406	
17/09/2025	8.403	Serventia	Certidão certificando o decurso de prazo sem manifestação do Condomínio Batel Office Tower I quanto a regularização processual	-	-	-	Não	-		
17/09/2025	8.404	Serventia	Certidão certificando o decurso de prazo sem manifestação das Recuperandas sobre o relatório mensal de atividades, conforme ato ordinatório de fls. 7.050	-	-	-	Sim	8.692/8.693		
18/09/2025	8.409	Serventia	Intimação das Recuperandas para recolhimento das custas de publicação do edital previsto no artigo 7º, §2º, da Lei 11.101/2005	8.659/8.662			Sim	8.692/8.693	8.689	
19/09/2025	8.422/8.456	Master Serviços e Comércio Ltda.	Habilitação processual	-	-	-	Sim	8.692/8.693		
22/09/2025	8.457/8.463	SAMM Tecnologia e Telecomunicações S.A.	Requerendo esclarecimento quanto aos valores submetidos à recuperação judicial e aqueles exigíveis, em razão da decisão de fls. 2.272/2.283, bem como, o pagamento imediato dos valores devidos a partir de 14/05/2025	8.737/8.747	8.712/8.718	-	Sim	8.692/8.693 8.764/8.765		

22/09/2025	8.464/8.480	Humatech Recrutadora Ltda.	Requer a atualização da sua denominação social, uma vez que na relação de credores do AJ constou o crédito em favor de NET ADEPT RECRUTAMENTO LTDA. (antiga denominação)	-	8.712/8.718 9.405/9.406	-	Sim	8.692/8.693 8.764/8.765		
22/09/2025	8.618/8.634	W13 Tecnologia Em Serviços de Telecomunicações e Telefonia, e Jhony Carlos de Amorim Ferreira	Habilitação processual	-	-	-	Sim	8.692/8.693		
23/09/2025	8.635/8.656	N-Multimidia Telecomunicações Ltda. ME	Habilitação processual	-	-	-	Sim	8.692/8.693		
24/09/2025	8.657/8.658	DFH Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.	Requer a juntada da procuração devidamente assinada	-	-	-	Sim	8.692/8.693		
25/09/2025	8.663/8.688	Condominio Edifício Barão de Ouro Branco	Habilitação procesual	-	-	-	Sim	8.692/8.693		
26/09/2025	8.690/8.691	Serventia	Expedição do edital previsto no §2º, do artigo 7º, da Lei 11.101/2005	-	-	-	-	-		
01/10/2025	8.702/8.704	Serventia	Publicação do edital do artigo 7º, §2º no DJE	-	-	-	-	-		
06/10/2025	8.723	Serventia	Intimação das Recuperandas para manifestação sobre o Relatório Mensal de Atividades apresentado no incidente nº 0000263-66.2025.8.26.0354	8.769	-	-	Sim	9.485/9.486		
06/10/2025	8.726/8.736	Itacolomi Comunicação Ltda.	Habilitação Processual				Sim	8.764/8.765		
07/10/2025	8.753	Serventia	Regulrização da representação processual do credor Itacolomi Comunicação Ltda.				Sim	8.764/8.765		
08/10/2025	8.761/8.762	Itacolomi Comunicação Ltda.	Requerendo a juntada de procuração para habilitação processual				Sim	8.764/8.765		
09/10/2025	8.763	Fernando Cota Advocacia e Consultoria Jurídica	Manifestando discordância do valor indicado na Relação de Credores e informando o ajuizamento de incidente de impugnação de crédito nº 1000789-16.2025.8.26.0354							
13/10/2025	8.770/8.293	Smart Solutions Comercial Ltda.	Impugnação à Relação de Credores	-	-	-	Sim	9.485/9.486		
14/10/2025	9.299/9.302	Condominio do Edifício III Milenium e Outros	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	Sim	9.485/9.486		
15/10/2025	9.303/9.307	W13 Tecnologia Em Serviços de Telecomunicações e Telefonia, e Jhony Carlos de Amorim Ferreira	Manifestação de ciência do processo e concordância com o crédito	-	-	-	Sim	9.485/9.486		
15/10/2025	9.308/9.311	Condominio Edifício Barão de Ouro Branco	Pedido de habilitação de Crédito de honorários advocatícios da sua patrona	-	-	-	Sim	9.485/9.486		
15/10/2025	9.312/9.388	Rezende Andrade, Lainetti Sociedade de Advogados	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	Sim	9.485/9.486		
17/10/2025	9.407/9.408	Humatech Recrutadora Ltda.	Embargos de Declaração requerendo esclarecimentos sobre o crédito listado na Relação de Credores	-	-	-	Sim	9.485/9.486		

20/10/2025	9.409/9.429	W13 Tecnologia Em Serviços de Telecomunicações e Telefonia, e Jhony Carlos de Amorim Ferreira	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	Sim	9.485/9.486		
21/10/2025	9.430/9.442	Evernex B Equipamentos de Informática Ltda.	Habilitação Processual	-	-	-	Sim	9.485/9.486		
21/10/2025	9.443/9.483	Condominio do Edifício III Milenium e Outros	Requerendo a juntada do instrumento de representação	-	-	-	Sim	9.485/9.486		
23/10/2025	9.490/9.787	Maminfo Soluções e Serviços Em Tecnologia S.A.	Habilitação de Crédito	-	-	-	Sim	9.811		
27/10/2025	9.793/9.799	CNN Automação Ltda.	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	-	-		
28/10/2025	9.800/9.810	BS Saneamento Ambiental Ltda. - EPP	Habilitação Processual	-	-	-	-	-		
29/10/2025	9.815/9.826	IS Tech Serviçs, Soluções e Gerenciamento Ltda.	Habilitação Processual	-	-	-	-	-		
29/10/2025	9.827/9.840	Zinczynszyn e Bortolozzi Sociedade de Advogados	Habilitação Processual	-	-	-	-	-		
29/10/2025	9.841/9.855	F. Reis Administração de Imóveis Ltda.	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	-	-		
30/10/2025	9.861/9.868	Companhia Paulista de Força e Luz	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	-	-		
30/10/2025	9.869/9.881	Ascenty Data Centers e Telecomunicações S.A.	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	-	-		
30/10/2025	9.882/9.883	Scansource Brasil Distribuidora de Tecnologias Ltda.	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	-	-		
30/10/2025	9.884/9.901	Telesat Brasil Capacidade de Satélites Ltda.	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	-	-		
30/10/2025	9.902/9.930	Gilat do Brasil Ltda.	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	-	-		
30/10/2025	9.931/9.964	Oracle do Brasil Sistemas Ltda.	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	-	-		
30/10/2025	9.965/9.977	Banco Bradesco S.A.	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	-	-		
30/10/2025	9.978/9.980	Claro S.A. e Embratel S.A.	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	-	-		
30/10/2025	9.981/10.093	V.Tal - Rede Neutra de Telecomunicações S.A.	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	-	-		
30/10/2025	10.094/10.100	Scartezini Advogados Associados	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	-	-		
31/10/2025	10.101/10.102	Icon Properties Ltda.	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	-	-		

31/10/2025	10.103/10.119	Telefônica do Brasil S/A	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	-	-		
31/10/2025	10.120/10.129	Promonlogicals Tecnologia e Participações Ltda.	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	-	-		

AI nº	Agravante	Decisão Recorrida	Recebido pelo TJSP	Efeito Suspensivo	Julgamento Colegiado	Observação
2184121-61.2025.8.26.0000	Daycoval Leasing - Banco Múltiplo S/A	616/620	16/06/2025	Não	RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DO STAY PERIOD. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO NÃO CONHECIDO.I. CASO EM EXAME. Agravo de instrumento interposto contra decisão que, em tutela cautelar antecedente à recuperação judicial, deferiu a antecipação dos efeitos do stay period, suspendendo o vencimento antecipado de contratos. O agravante, credor extraconcursal, firmou contratos de arrendamento mercantil com a agravada e busca reforma parcial da decisão para garantir seu direito de não ser compelido a se abster de reter ou restituir valores e garantias.II. RAZÕES DE DECIDIR. O crédito do agravante, oriundo de contrato de arrendamento mercantil, não está sujeito aos efeitos da recuperação judicial, conforme o artigo 49, § 3º, da Lei 11.101/05. A decisão que deferiu a antecipação dos efeitos do stay period não tem efeitos retroativos e não atinge o vencimento antecipado de dívida confessada decorrente de inadimplemento anterior. Desnecessária a explicitação de ressalvas ou garantias que já estão previstas na própria lei (Artigo 49, § 3º da Lei 11.101/05). Agravante não demonstrou que o seu crédito extraconcursal esteja sofrendo qualquer tipo de restrição, seja do juízo recuperacional, seja do juízo responsável pelo trâmite da execução de título extrajudicial. Carência de interesse recursal.III. DISPOSITIVO. RECURSO NÃO CONHECIDO	
2190344-30.2025.8.26.0000	Casa Bahia Comercial Ltda	616/620	23/06/2025	Não	AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DO STAY PERIOD. Agravo de instrumento interposto em face de decisão que deferiu a antecipação dos efeitos do stay period, determinando a suspensão de ordem de despejo de imóvel sede da autora. Posteriormente deferimento do processamento da recuperação judicial. Liminar setornou definitiva. Recurso prejudicado. RECURSO NÃO CONHECIDO	
2214194-16.2025.8.26.0000	Skytech Comércio de Aparelhos e Equipamentos de Telecomunicação e Serviços Ltda.	2.272/2.283	10/07/2025	Não	-	
2214210-67.2025.8.26.0000	Telefônica Brasil S.a	616/620	10/07/2025	Sim	-	2. DEFERE-SE o pedido de efeito suspensivo, tendo em vista que em sede de cognição sumária verificam-se presentes os requisitos dos artigos 300 e 1.019, I, do Código de Processo Civil, para manter as penhoras efetivadas pela agravante anteriormente à antecipação dos efeitos do stay period pelo juízo recuperacional, evitando-se qualquer liberação de penhora/bloqueios, ou levantamento de valores em favor do Grupo Sencinet, notadamente das penhoras realizadas nos autos da execução nº 1055807-42.2024.8.26.0100. (...)
2237742-70.2025.8.26.0000	Banco Santander (Brasil) S/A	2.272/2.283 2.390/2.393	29/07/2025	Não	-	
2244145-55.2025.8.26.0000	Casa Bahia Comercial Ltda	2.688/2.689	04/08/2025	Não	-	

2258785-63.2025.8.26.0000	Fernando Cota Sociedade Individual de Advocacia	4.527/4.528	14/08/2025	Deferido em parte	-	2. DEFERE-SE EM PARTE o pedido de efeito suspensivo,tendo em vista que em sede de cognição sumáriaverificam-se presentes os requisitos dos artigos 300 e1.019, I, do Código de Processo Civil, para manter aspenhoras efetivadas pela agravante anteriormente àantecipação dos efeitos do stay period pelo juizorecuperacional, de maneira a obstar qualquer liberação depenhora/bloqueios, ou levantamento de valores em favor doGrupo Sencinet, notadamente das penhoras realizadas nosautos da execução n. 1200652-70.2024.8.26.0100.O deferimento é parcial para evitar o imediatolevantamento de valores penhorados tanto pelaagravada/executada, quanto pela agravante/exequente. Ouseja, para se evitar o risco de uma medida irreversível, oefetivo levantamento de valores já penhorados antes daantecipação dos efeitos do stay period, seja pela devedora,seja pela credora, deverá aguardar o julgamento desterecurso pelo colegiado
2263460-69.2025.8.26.0000	Hp Financial Services Arrendamento Mercantil S A	4.527/4.528	19/08/2025	Não	-	
2281667-19.2025.8.26.0000	Fernando Cota Sociedade Individual de Advocacia	4.527/4.528	02/09/2025	Deferido em parte	-	2. DEFERE-SE EM PARTE o pedido,determinando a suspensão da liberação daquantia incontroversa de R\$ 705.000,00 àagravada nos autos da execução n.1200652-70.2024.8.26.0100.Em sede de cognição sumária, a decisãoagravada contraria o efeito suspensivo concedidonos autos do agravo de instrumento n.2258785-63.2025.8.26.0000.O juízo recuperacional deferiu a liberação emfavor da recuperanda dos valores bloqueados nosautos da execução n1200652-70.2024.8.26.0100. Entretanto, nãohouve ressalva quanto aos bloqueios que aexequente, ora agravante, entende que foramdevidamente efetivados antes do deferimento do pedido de antecipação dos efeitos do stayperiod.Tal como constou na decisão proferida noagravo de instrumento n.2258785-63.2025.8.26.0000, há indícios daexistência de penhoras já devidamenteconsumadas antes do deferimento do pedido deantecipação do stay period nos autos daexecução n. 1200652-70.2024.8.26.0100,notadamente a penhora de R\$ 705.000,00mencionada às ps. 235/236 deste recurso.Como o deferimento da recuperação judicialnão tem efeitos retroativos, em análise sumária,a penhora de R\$ 705.000,00, ainda quependente de levantamento pela exequente, não poderia ser liberada em favor da empresarecuperanda.Ante o exposto, justifica-se o deferimento, emparte, o pedido nos termos acima indicados

Data Distribuição	Nº Incidente	Credor				Recuperanda		Administrador Judicial		Ministério Público	Juízo		Observações
		Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Crédito Apontado	Resumo Manifestação	Crédito Apontado	Resumo Manifestação	Crédito Apontado	Resumo Manifestação	Resumo Parecer	Sentenciado	Arquivado?	
12/08/2025	1000766-70.2025.8.26.0354	Metrofile-gerencimento e Logistica de Arquivo Ltda	02.162.471/0001-21	13.796,67	Crédito proveniente de notas fiscais de prestação de serviço , que somam R\$ 13.796,67, mas que pelas Recuperandas foi declarado somente o valor de R\$ 5.568,03	13.796,67	Concorda com o pedido do credor	-	Informou que o processo se encontrava na fase administrativa de verificação dos créditos, tendo opinado pela suspensão do incidente até a publicação da Relação de Credores	-	Não	Não	
01/08/2025	1000710-37.2025.8.26.0354	N-multimidia Telecomunicações Ltda Me.	10.958.040/0001-0	36.702,03	requer a inclusão de crédito proveniente de contrato de prestação de serviço	-	-	-	Informou que o processo se encontrava na fase administrativa de verificação dos créditos, tendo opinado pela suspensão do incidente até a publicação da Relação de Credores	-	Sentenciado	Não	Vistos. Trata-se de pedido de habilitação/impugnação de crédito distribuído equivocadamente como incidente processual, porquanto ainda não publicado o edital previsto no art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005. Assim, determino a extinção do presente incidente, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, IV, do CPC. Previamente, intime-se o requerente para que, caso deseje receber as publicações e acompanhar o andamento do processo principal, promova seu cadastramento como terceiro interessado nos referidos autos. Intime-se.
11/08/2025	1000758-93.2025.8.26.0354	Brisanet Servicos de Telecomunicacoes S.a	4.601.397/0001-28	-	Requer a habilitação processual	-	-	-	Esclareceu que o pedido de habilitação processual deve se dar nos autos da recuperação judicial e não por meio de incidente. Opinou pela extinção do incidente	-	Sentenciado	Não	Vistos. Trata-se de pedido de habilitação/impugnação de crédito distribuído equivocadamente como incidente processual, porquanto ainda não publicado o edital previsto no art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005. Assim, determino a extinção do presente incidente, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, IV, do CPC. Previamente, intime-se o requerente para que, caso deseje receber as publicações e acompanhar o andamento do processo principal, promova seu cadastramento como terceiro interessado nos referidos autos. Intime-se.
18/08/2025	1000789-16.2025.8.26.0354	Fernando Cota Advocacia e Consultoria Jurídica	26.702.664/0001-96	1.839.937,31	Pleiteia a extraconcursalidade do crédito	1.839.937,31	entende que o crédito é concursal e deve ser listado no rol de credores	-	Esclareceu que o pedido de habilitação processual deve se dar nos autos da recuperação judicial e não por meio de incidente. Opinou pela extinção do incidente	-	Não	Não	
10/09/2025	1000896-60.2025.8.26.0354	Marco Antonio Borges Garcia	32.605.325/0001-94	26.741,57	Crédito decorrente de contrato de prestação de serviço, sendo: R\$ 3.035,24 concursal; R\$ 23.706,33 extraconcursal	-	-	-	Esclareceu que o pedido de habilitação processual deve se dar nos autos da recuperação judicial e não por meio de incidente. Opinou pela extinção do incidente	-	Não	Não	
04/09/2025	1000857-63.2025.8.26.0354	Avato Teconologia S.A.	37.905.444/0001-86	223.157,36	requer a majoração do crédito	-	-	-	-	-	Não	Não	
07/10/2025	1001055-03.2025.8.26.0354	Apdata do Brasil Software Ltda.	53.496.907/0001-50	37.242,15	inclusão de crédito decorrente de contrato de prestação de serviço	-	-	-	-	-	Não	Não	
13/10/2025	4000003-18.2025.8.26.0354	Arklok - Equipamentos de Informatica S.A.	10.489.713/0001-14	102.655,10	Majoração do crédito em razão de aplicação de multa e juros prevista em contrato firmado entre as partes	-	-	-	-	-	Não	Não	
13/10/2025	4000001-48.2025.8.26.0354	Banco Bradesco S.A.	60.746.948/0001-12	33.262.452,05	Minorar o crédito em razão de amortização realizada pós RJ	-	-	-	-	-	Não	Não	
13/10/2025	4000010-10.2025.8.26.0354	Castro, Sobral e Gomes Advogados	42.278.168/0001-03	Exclusão do crédito	reconhecer a extraconcursalidade do crédito. Subsidiariamente, que seja listado o valor de R\$ 3.850.812,29	-	-	-	-	-	Não	Não	
21/10/2025	4000039-60.2025.8.26.0354	CLM Software Comércio, Importação e Exportação Ltda.	02.092.332/0001-79	3.425.565,34	Majoração do crédito	-	-	-	-	-	Não	Não	
16/10/2025	4000020-54.2025.8.26.0354	Condominio do Edifício III Milenium	06.346.798/0001-04	10.418,30	Majoração do crédito em razão de contrato de locação	-	-	-	-	-	Não	Não	
09/10/2025	1001074-09.2025.8.26.0354	F. Reis Administração de Imóveis Ltda.	00.076.468/0001-60	-	Reclassificação do crédito para a Classe III - Quirográfico	-	-	-	-	-	Não	Não	
09/10/2025	1001073-24.2025.8.26.0354	Flex Parque Empresarial SPE Ltda.	11.679.983/0001-50	1.462.188,43	Majoração do crédito em razão de dióis contratos de locação	-	-	-	-	-	Não	Não	
16/10/2025	4000018-84.2025.8.26.0354	Gisele dos Santos Lemos	676.912.346-00	21.521,47	habilitação de crédito decorrente de contrato de locação	-	-	-	-	-	Não	Não	
17/10/2025	4000032-68.2025.8.26.0354	Green4t Serviços S.A.	09.117.366/0001-10	2.340.349,00	Majoração de crédito em razão de atualização monetária, acrescído de juros moratórios e multa	-	-	-	-	-	Não	Não	

13/10/2025	4000008-40.2025.8.26.0354	HP Financial Services Arrendamento Mercantil S.A.	97.406.706/0001-90	Exclusão do crédito	Exclusão do crédito no importe de R\$ 34.626.794,09	-	-	-	-	-	Não	Não	
07/10/2025	1001054-18.2025.8.26.0354	Ign Telecomunicações do Brasil Ltda.	10.484.076/0001-93	310.302,62	Majoração do crédito em razão de contrato de prestação de serviços	-	-	-	-	-	Não	Não	
13/10/2025	4000003-18.2025.8.26.0354	Monforte de Lemos Ltda.	10.489.713/0001-14	102.655,10	majoração do crédito em razão de multa contratual	-	-	-	-	-	Não	Não	
01/10/2025	1001030-87.2025.8.26.0354	Ninecon Consultores Associados Ltda.	06.970.582/0001-15	415.831,81	Majoração do crédito decorrente de título executivo judicial oriundo do processo nº 1006069-23.2023.8.26.0229	R\$ 300.396,02 - Ninecon R\$ 40.678,70 - Honorários	Não se opõe ao pedido de retificação do crédito, desde que seja segregado em principal e honorários, listado em favor dos respectivos titulares	-	-	-	Não	Não	
10/10/2025	1001077-61.2025.8.26.0354	Padtec S/A	02.365.069/0001-44	1.549.756,12	Majoração do crédito decorrente de prestação de serviço originada em ordens de compra - Purchase Orders (PO)	-	-	-	-	-	Não	Não	
13/10/2025	4000005-85.2025.8.26.0354	Samm Tecnologia e Telecomunicações S.A.	11.620.561/0001-00	Exclusão do crédito	requer a exclusão do crédito por entender que é extraconcursal	-	-	-	-	-	Não	Não	



ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL

Relatório Contábil e Fiscal

***SENCINET LATAM HOLDINGS BRASIL
LTDA.***

SENCINET LATAM BRASIL LTDA.

***SENCINET BRASIL SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.***

Agosto/2025



Sumário

1. INTRODUÇÃO 5

2. DO CENÁRIO ECONÔMICO E DA SITUAÇÃO DAS EMPRESAS 6

2.1. ASPECTOS CONJUNTURAIS E CONTEXTO SETORIAL.....6

3. VISÃO GERAL DAS RECUPERANDAS 9

3.1. DAS EMPRESAS.....9

3.2. DA COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA..... 11

3.3. DAS FILIAIS 12

3.4. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL 13

4. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS 13

4.1. BALANÇO PATRIMONIAL 14

4.1.1. Disponível 14

4.1.2. Contas a receber de clientes 15

4.1.3. Estoques 16

4.1.4. Adiantamentos a fornecedores 17

4.1.5. Tributos a recuperar 18

4.1.6. Outros ativos..... 19

4.1.7. Imobilizado 19

4.1.8. Ativo de direito de uso 21

4.1.9. Investimentos 22

4.1.10. Contas a receber e a pagar – partes relacionadas 23

4.1.11. Fornecedores 24

4.1.12. Obrigações trabalhistas e previdenciárias 24

4.1.13. Passivo tributário 25

4.1.14. Arrendamentos..... 27

4.1.15. Empréstimos..... 28

4.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 28

4.2.1. Receita operacional líquida..... 29

4.2.2. Receita líquida e custos de vendas 30

4.2.3. Resultado bruto e despesas operacionais 31

4.2.4. Resultado operacional..... 32

4.2.5. Resultado financeiro 33



4.2.6.	Resultado líquido.....	33
4.3.	INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS.....	34
4.3.1.	Liquidez corrente.....	34
4.3.2.	Liquidez geral.....	35
4.3.3.	Endividamento.....	36
5.	PASSIVO CONCURSAL.....	37
6.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	37
7.	ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL.....	38
8.	ANEXOS.....	39

Glossário

Sencinet Holdings	Sencinet Latam Holdings Brasil Ltda.
Sencinet Latam	Sencinet Latam Brasil Ltda.
Sencinet Brasil	Sencinet Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda.
BP	Balanço Patrimonial
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício
DFC	Demonstração de Fluxo de Caixa
Receita Bruta ou Faturamento	Todas as receitas operacionais auferidas pela empresa em um determinado período, incluindo impostos.
Receita Líquida	Trata-se do faturamento ou receita bruta depois de deduzidos os impostos, devoluções, cancelamentos e abatimentos.
Custo de Vendas	São os gastos ligados diretamente à produção e/ou à prestação de serviços, como matérias-primas, mão-de-obra e materiais auxiliares.
Lucro Bruto	Trata-se do lucro apurado após a dedução do custo de vendas da receita líquida.
EBITDA	O EBITDA (<i>Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization</i>) – resultado antes dos juros, impostos, depreciações e amortizações – representa uma aproximação da geração operacional de caixa da empresa, isto é, o quanto a empresa consegue gerar de recursos apenas em suas atividades operacionais e, por isso, também é chamado de resultado operacional.
Resultado Financeiro	É a diferença entre as despesas financeiras da empresa, que podem ser provenientes de juros incorridos sobre empréstimos, descontos de duplicatas, variação cambial, entre outras operações, e ganhos obtidos, por exemplo, no mercado financeiro. Não é um resultado ligado diretamente à operação executada pela empresa.
Resultado Não Operacional	É a diferença entre ganhos e despesas referentes a fatos não ligados à operação da empresa, como aluguéis, venda de um imóvel ou ativo imobilizado.
Resultado Líquido	Trata-se do resultado final da empresa em um período, depois de contabilizadas todas as transações e eventos econômico-financeiros ocorridos no exercício/período.

Grupo Sencinet

1. Introdução

O presente relatório foi elaborado com o objetivo primordial de demonstrar – nos termos da Lei n. 11.101/2005 – Lei de Recuperação de Empresas e Falência – as bases financeiras e operacionais das Recuperandas em direção à desejada superação da sua crise, de forma a preservar e maximizar sua função social, seja como entidades geradoras de bens e recursos, seja como provedoras de empregos e tributos, resguardando também os interesses da comunidade de credores.

Neste sentido, a presente análise sumária sintetiza, observa e relata a capacidade financeira das Empresas, a partir de informações disponibilizadas exclusivamente pelas Recuperandas, não sendo neste momento factíveis de verificação por esta Perita. Confiamos, portanto, na qualidade, completude, rigorosidade e precisão de tais informações¹.

Cabe ressaltar ainda este relatório leva em consideração outras variáveis de cunho não apenas micro, mas também macroeconômico.

¹ Tendo em vista a presunção de boa-fé e correção por parte das Recuperandas, especialmente por tratar-se de ato que é processado em juízo, submetido, portanto, ao ministério do Poder Judiciário, eis que os relatórios mensais são elaborados por esta Administradora Judicial a partir de informações fornecidas pelas Recuperandas, de modo que estas devem estar cientes de que têm exclusiva responsabilidade pela higidez, correção técnica e veracidade da documentação disponibilizada. Assim, esta auxiliar do juízo não hesitará em adotar as medidas cabíveis caso constatare qualquer indício de fraude na concepção da documentação que serve de base à elaboração dos relatórios mensais.

Com base nos dados que aqui serão apresentados, analisaremos a capacidade das Empresas, no presente momento e contexto, de honrar seus compromissos, tendo em vista o processo de Recuperação Judicial, em especial em face de seus credores.

O atual relatório retrata exclusivamente as informações disponibilizadas, pelas Recuperandas, para os meses de **dezembro/2024 a agosto/2025**.

Todos os valores descritos neste relatório estão expressos em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado.

2. Do cenário econômico e da situação das Empresas

O objetivo deste tópico é abordar as principais informações sobre a economia, as principais projeções, bem como a situação setorial específica das Recuperandas, visando, assim, uma melhor compreensão.

2.1. Aspectos conjunturais e contexto setorial

A atividade empresarial² é organizada para a produção, circulação de bens ou de serviços e, como atividade econômica está sujeita a diversos riscos – internos e externos – que podem levar uma empresa a situação de crise financeira.

Neste sentido, além da análise econômico-financeira baseada nas demonstrações contábeis disponibilizadas pelas Recuperandas, importa trazer à evidência uma breve análise da conjuntura econômica na qual elas se inserem.

² Negrão, Ricardo. Direito empresarial: estudo unificado, 5 ed. rev. – São Paulo, 2014.

Segundo o relatório Focus do Banco Central, divulgado na data de 27/10/2025, estima-se que o PIB brasileiro crescerá 2,16% neste ano, sendo que para o próximo exercício a expectativa é de 1,78%.

A previsão para o câmbio³ está em R\$ 5,41/US\$ para o fim deste ano. Para o ano de 2026, os investidores estimam que a paridade fique em R\$ 5,50/US\$ – informação também relevante, haja vista que várias empresas estão sujeitas à sua variação, afetando assim o seu resultado.

Outra informação importante para aquelas que exportam seus produtos ao resto do mundo diz respeito à Balança Comercial. A expectativa de superávit para 2025 é de US\$ 61,99 bilhões. Em relação ao ano de 2026, a expectativa também é de superávit, que deve alcançar US\$ 65,80 bilhões.

Em relação à taxa básica de juros (Selic), o mercado financeiro estima que esta deve encerrar 2025 em 15,00%. Para o ano de 2026, o mercado espera que a taxa de juros fique em 12,25%.

De acordo com as projeções do mercado, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) se situa em 4,56% em 2025, enquanto, para 2026, a projeção é de 4,20%.

Setorialmente, verificam-se diferentes impactos – dada a especificidade de cada um dos segmentos econômicos de atuação.

³ Objetivando maior precisão nas projeções realizadas, o BC anunciou em janeiro/2021 que a projeção anual da moeda norte-americana passou a ser calculada a partir da média para a taxa no mês de dezembro e não mais no valor projetado para o último dia útil de cada ano.

De acordo com os dados da Pesquisa Mensal de Serviços (PMS), divulgados pelo IBGE, o volume de serviços⁴ variou 0,1% em agosto/2025, quando comparado a julho de 2025, sendo este o sétimo resultado positivo seguido. Comparando agosto/2025 com o mesmo período do ano anterior, o setor apresentou trajetória positiva de 2,5%, o que corresponde a 17ª alta mensal consecutiva do setor. O acumulado no ano foi de 2,6%, enquanto no período de doze (12) meses, o crescimento foi de 3,1%.

Das cinco (5) atividades pesquisadas, quatro (4) tiveram variações positivas, com destaque para os serviços profissionais, administrativos e complementares (0,4%), os quais registraram o quarto resultado positivo consecutivo. Este resultado foi puxado por empresas que atuam na área de programas de fidelidade e cartões de desconto; atividades jurídicas e aluguel de máquinas e equipamentos.

Também registraram avanço: transportes (0,2%), com destaque aos segmentos de transporte rodoviário coletivo de passageiros, ferroviário de cargas, logística de cargas e dutoviário. Os serviços prestados às famílias (1,0%) – puxados pelas atividades de restaurante, serviços de buffet e hotéis – e outros serviços (0,6%) – impulsionado pelos serviços financeiros auxiliares – também apresentaram avanço.

A única atividade em queda foi a informação e comunicação (-0,5%). O resultado foi pressionado pela parte de suporte técnico, manutenção e outros serviços de TI, assim como de exibição e distribuição cinematográfica. Segundo Rodrigo Lobo, gerente da pesquisa: *No caso de exibição e distribuição cinematográfica, o resultado é explicado pela base elevada de comparação no mês de julho, que é um mês de férias.*

Para Lobo:

⁴ Na série com ajuste sazonal.

Apesar do recuo em serviços de informação e comunicação este mês, a atividade de serviços de tecnologia da informação foi a que mais influenciou a alta acumulada de 2,6% em sete meses. Ela traz um aumento de produtividade notável desde o pós-pandemia e segue crescendo de uma forma continuada, renovando o ápice da sua série em agosto.

Para o próximo mês, a expectativa é de crescimento moderado, embora mais lento, com projeção de crescimento de 0,2%, segundo projeções de analistas de mercado.

3. Visão geral das Recuperandas

Nesta seção se apresenta a composição societária das Empresas, assim como eventuais alterações no que diz respeito às participações societárias. Não menos importante, também se relacionam os estabelecimentos e filiais (quando houver), com breve descritivo da atividade desenvolvida em cada um, quando segmentada ou diferenciada.

3.1. Das Empresas

Conforme informações extraídas dos registros da Receita Federal do Brasil e da Junta Comercial de São Paulo (JUCESP), os principais dados cadastrais das Recuperandas podem ser resumidos como segue:

Informações	Sencinet Holdings
Tipo do Estabelecimento	Matriz
NIRE	35211753407
Razão Social	Sencinet Latam Holdings Brasil Ltda.
Nome Fantasia	***
Data de Abertura	06/08/1993
CNPJ	72.737.323/0001-73

Inscrição Estadual	***
Natureza Jurídica	206-2 - Sociedade Empresária Limitada
CNAE Principal	82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
CNAE's Secundários	63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet
Endereço	R. Surubim, 504
Complemento	Conj. 121
Bairro	Cidade Monções
Cidade	São Paulo
Estado	São Paulo
CEP	04.571-050
Capital (R\$)	731.268.660

Informações	Sencinet Latam
Tipo do Estabelecimento	Matriz
Nire	35212923462
Razão Social	Sencinet Latam Brasil Ltda.
Nome Fantasia	***
Data de Abertura	19/01/1994
CNPJ	74.280.256/0001-36
Inscrição Estadual	***
Natureza Jurídica	206-2 - Sociedade Empresária Limitada
CNAE Principal	61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite
CNAE's Secundários	33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
Endereço	Rod. Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença KM 9, S/N
Complemento	Cond. Tectown
Bairro	Chácara Assay
Cidade	Hortolândia
Estado	São Paulo
CEP	13.186-904
Capital (R\$)	891.824.839



Informações	Sencinet Brasil
Tipo do Estabelecimento	Matriz
Nire	35216863502
Razão Social	Sencinet Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda.
Nome Fantasia	Sencinet
Data de Abertura	25/09/1970
CNPJ	33.179.565/0001-37
Inscrição Estadual	***
Natureza Jurídica	206-2 - Sociedade Empresária Limitada
CNAE Principal	61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
CNAE's Secundários	33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
	33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
	42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
	43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
	47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
	61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
	61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
	62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
	62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
	63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
	71.12-0-00 - Serviços de engenharia
	77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
	77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
Endereço	Rod. Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença KM 9, S/N
Complemento	***
Bairro	Chácara Assay
Cidade	Hortolândia
Estado	São Paulo
CEP	13.186-904
Capital (R\$)	343.458.491

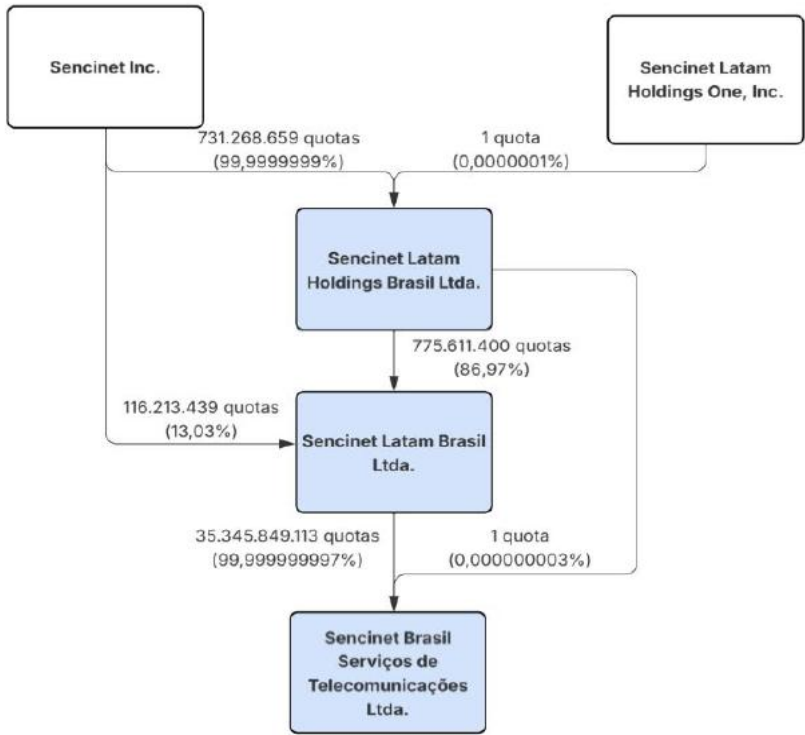
3.2. Da composição societária

Conforme registros da JUCESP, a composição societária das Recuperandas é como segue:

Sencinet Holdings Sócios	Nº de quotas	%
Sencinet, Inc.	731.268.659	100,00%
Sencinet Latam Holdings One, Inc.	1	0,00%
Total	731.268.660	100,00%

Sencinet Latam Sócios	Nº de quotas	%
Sencinet Latam Holdings Brasil Ltda.	775.611.400	86,97%
Sencinet, Inc	116.213.439	13,03%
Total	891.824.839	100,00%

Sencinet Brasil Sócios	Nº de quotas	%
Sencinet Latam Brasil Ltda.	34.345.849.113	100,00%
Sencinet Latam Holdings Brasil Ltda.	1	0,00%
Total	34.345.849.114	100,00%



3.3. Das filiais

As filiais são listadas no quadro a seguir:

FILIAIS			
Empresa/ Filial	CNPJ	Cidade/Estado	Nire
Sencinet Latam Brasil Ltda			
Filial 1	74.280.256/0003-06	Rio de Janeiro/RJ	33900268589

Filial 2	74.280.256/0004-89	Recife/PE	269002763499
Filial 3	74.280.256/0029-37	Curitiba/PR	41901995782
Filial 4	74.280.256/0007-21	Salvador/BA	29900519023
Filial 5	74.280.256/0009-93	Brasília/DF	53983155128
Filial 6	74.280.256/0027-75	São Paulo/SP	35906229625
Filial 7	74.280.256/0026-94	São Paulo/SP	35906229617
Filial 8	74.280.256/0008-02	Belo Horizonte/MG	31901136544
Filial 9	74.280.256/0028-56	Porto Alegre/RS	43920055104
Filial 10	74.280.256/0025-03	Jaguariúna/SP	35905238540
Sencinet Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda			
Filial 1	33.179.565/0017-02	São Paulo/SP	35906229757
Filial 2	33.179.565/0014-51	Jaguariúna/SP	35905254618
Filial 3	33.179.565/0016-13	Rio de Janeiro/RJ	33901588714

3.4. Da estrutura organizacional

As Recuperandas mantêm o seguinte quadro de colaboradores:

Período	Sencinet Latam	Sencinet Brasil	Total
Jan/25	106	127	233
Fev/25	95	123	218
Mar/25	91	122	213
Abr/25	88	114	202
Mai/25	69	92	161
Jun/25	67	89	156
Jul/25	68	90	158
Ago/25	70	88	158

Todos os colaboradores foram contratados pelo regime da CLT.

4. Informações contábeis e financeiras

De acordo com o Pronunciamento 26 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC):

[...] as demonstrações contábeis são uma representação monetária estruturada da posição patrimonial e financeira em determinada data e das transações realizadas por uma entidade no período findo nessa data. O objetivo das demonstrações contábeis de uso geral é fornecer informações sobre a posição patrimonial e financeira, o resultado e o fluxo financeiro de uma entidade, que são úteis para uma ampla variedade de usuários na tomada de decisões. As demonstrações contábeis também mostram os resultados do gerenciamento, pela Administração, dos recursos que lhe são confiados.

Os dados apresentados pelas Recuperandas, para fins de preparação de nosso último relatório, contendo as informações contábeis e financeiras do mês de julho/2025, sofreram alterações. Desta forma, solicitamos às Recuperanda que disponibilize os devidos esclarecimento sobre as alterações das informações já apresentadas anteriormente.

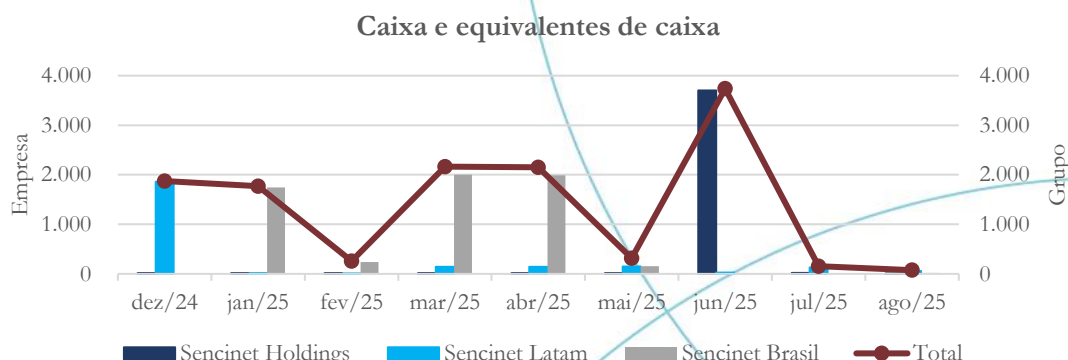
4.1. Balanço patrimonial

O Balanço Patrimonial, como demonstração contábil, tem por objetivo evidenciar, qualitativa e quantitativamente – em uma determinada data – a posição patrimonial e financeira de uma empresa.

4.1.1. Disponível⁵

⁵ A conta disponível das recuperandas é composta pelas linhas: caixa, bancos e aplicações

Gráfico 1

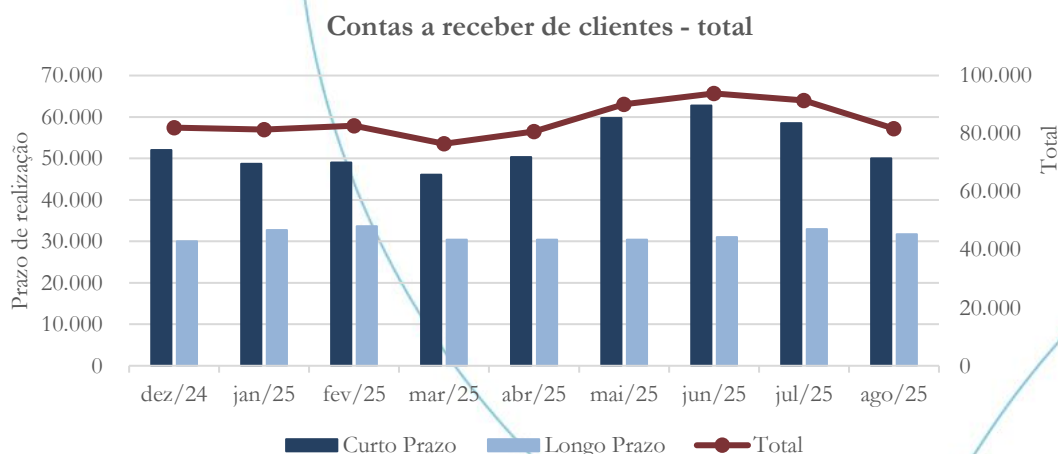


O gráfico acima apresenta a evolução das disponibilidades das Recuperandas – caixa, bancos e aplicações financeiras – no período de nove (9) meses findo em agosto/2025. Como se pode observar, entre julho/2025 e agosto/2025, o saldo do disponível se reduziu de R\$ 154 mil para R\$ 75 mil.

As Recuperandas apresentaram extratos de suas contas bancárias em agosto/2025, cujos saldos não diferem materialmente daqueles registrados no seu sistema contábil.

4.1.2. Contas a receber de clientes

Gráfico 2

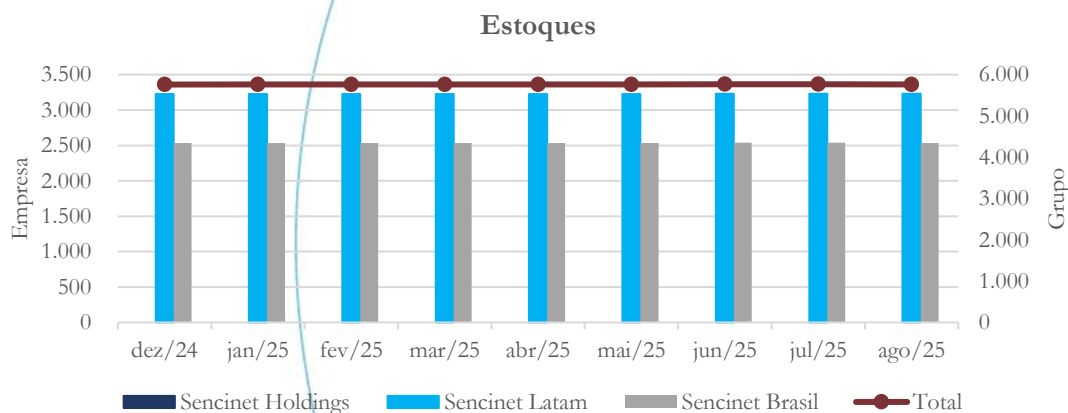


As contas a receber apresentaram trajetória de crescimento até junho/2025, quando atingiram seu pico, no valor de R\$ 93,8 milhões, a partir de quando passam a descrever trajetória de queda, encerrando o mês de agosto/2025 em R\$ 81,7 milhões (R\$ 50,0 milhões registrados no ativo circulante e R\$ 31,7 milhões no ativo realizável a longo prazo).

Durante os primeiros oito (8) meses de 2025, as receitas brutas mensais se mantiveram, em média, no patamar de R\$ 10,0 milhões. Dado esse panorama, o prazo médio de formação das contas a receber é de, aproximadamente, oito (8) meses.

4.1.3. Estoques

Gráfico 3



Ao longo do período de oito (8) meses findo em agosto/2025, os saldos dos estoques não apresentaram alterações relevantes, situando-se no patamar de R\$ 5,8 milhões.

A tabela abaixo sumaria a composição dos estoques do Grupo nos meses de junho/2025 a agosto/2025:

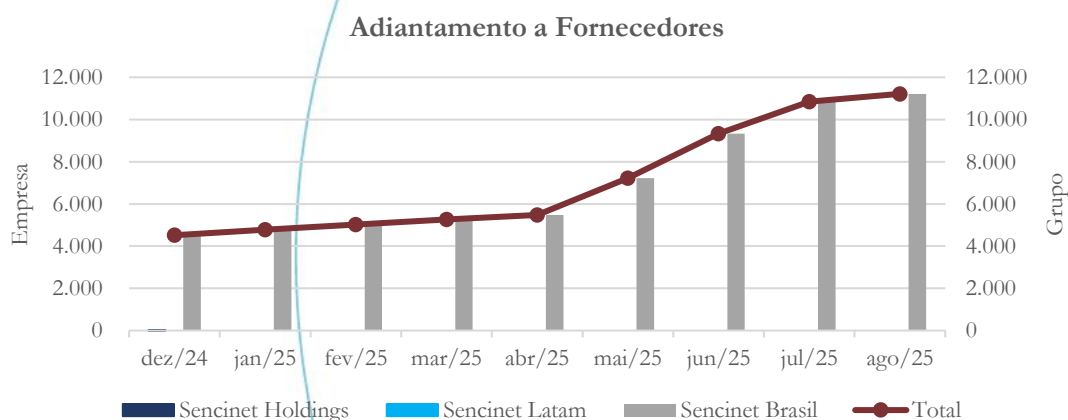


Estoques (Grupo)	jun/25	jul/25	ago/25
Estoque Miscellaneous e Mercadoria para Revenda	632,5	632,5	633,4
Compensação de Estoques	479,1	479,1	473,3
Transitória stock	4.606,8	4.606,8	4.606,8
Transitória stock projects	48,2	48,2	48,2
Total	5.766,6	5.766,6	5.761,7

Conforme esclarecido pelas Recuperandas, a conta transitória Stock foi criada para atender a uma necessidade do sistema contábil: integrar a entrada de ativos fixos e mercadorias de revenda ao inventário (Supply Chain). Ela servia como um registro provisório da entrada de itens, que depois era ajustado quando os valores eram transferidos para as contas de imobilizado ou de estoque. No momento, essa conta ainda possui alguns itens que estão em análise, podendo alterar sua composição.

4.1.4. Adiantamentos a fornecedores

Gráfico 4

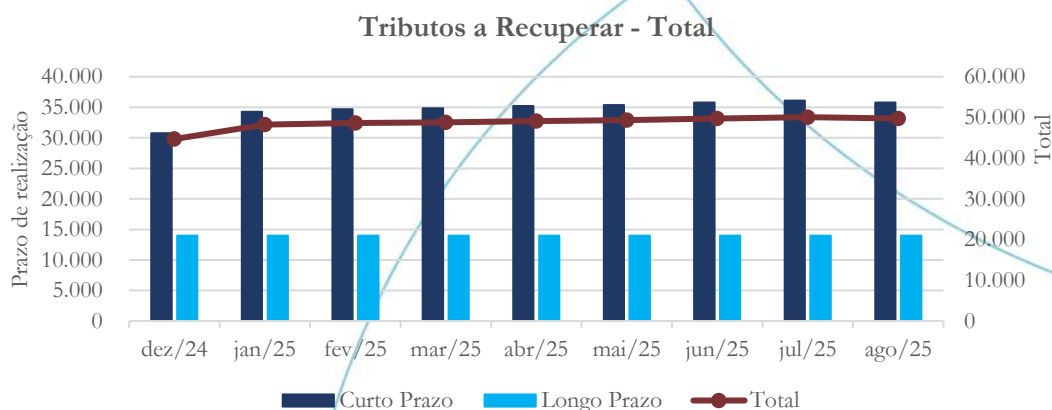


Os adiantamentos a fornecedores, concentrados na Sencinet Brasil, apresentam elevações ao longo do período em análise, saindo de R\$ 4,5 milhões em dezembro/2024 e alcançando a R\$ 11,2 milhões em agosto/2025.

Conforme esclarecimentos prestados pelas Recuperandas, o aumento observado nos adiantamentos a fornecedores decorre de antecipações requeridas por parte de seus parceiros comerciais como garantia para a continuidade do fornecimento de serviços.

4.1.5. Tributos a recuperar

Gráfico 5

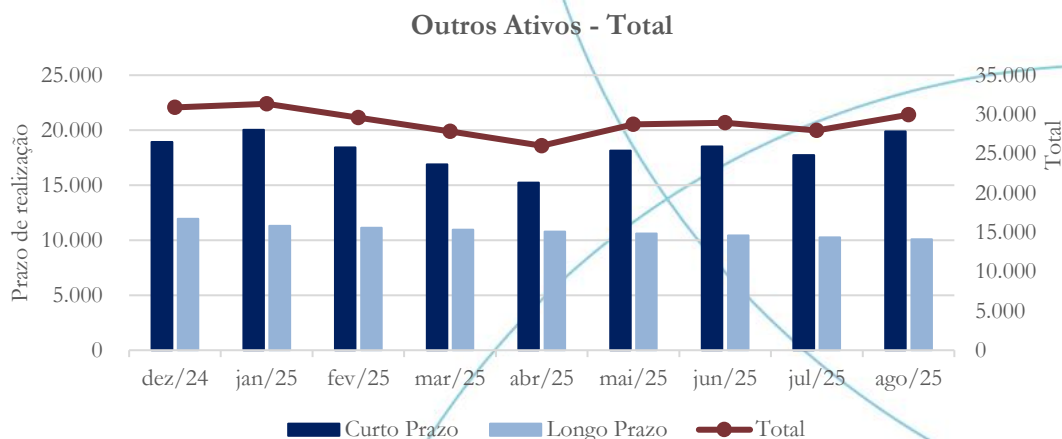


Os tributos a recuperar apresentam saldos no curto e longo prazos, os quais demonstram estabilidade a partir de janeiro/2025. Em dezembro/2024 totalizavam R\$ 44,7 milhões e somam R\$ 49,8 milhões em agosto/2025, um crescimento de 11,2%.

Os principais componentes deste saldo se referem a antecipações do imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ) e da contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), que totalizam, respectivamente, R\$ 11,3 milhões e R\$ 4,1 milhões, em agosto/2025, assim como alocações contábeis relacionadas a impostos diferidos, no montante de R\$ 29,7 milhões.

4.1.6. Outros ativos

Gráfico 6



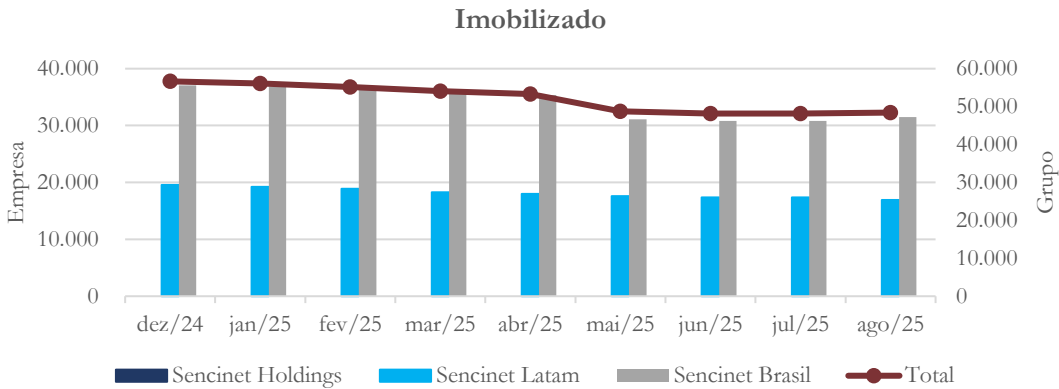
Conforme se observa no gráfico acima, as Recuperandas apresentam alguma redução nas suas contas de outros ativos no período analisado, os quais partem de R\$ 30,9 milhões em dezembro/2024 e alcançam R\$ 30,0 milhões em agosto/2025.

4.1.7. Imobilizado

A Lei n. 11.101/05 – que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária – em seu art. 66, dispõe que:

Após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no art. 67 desta Lei, salvo mediante autorização do juiz, depois de ouvido o Comitê de Credores, se houver, com exceção daqueles previamente autorizados no plano de recuperação judicial.

Gráfico 7



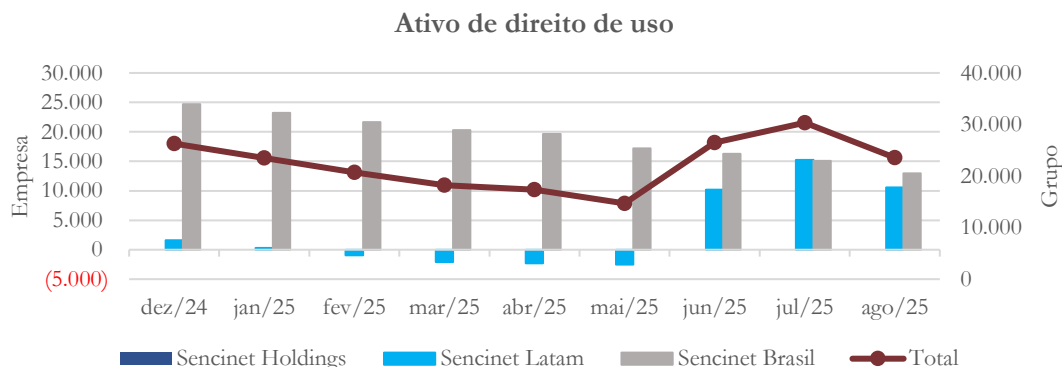
Os saldos dos ativos imobilizados, registrados integralmente na Sencinet Latam e Sencinet Brasil, apresentam redução importante ao longo do período analisado, partindo de R\$ 56,6 milhões, em dezembro/2024, e alcançando R\$ 48,4 milhões em agosto/2025. Informações sobre as razões para as reduções dos saldos dessas contas foram apresentadas pelas Recuperandas e estão em análise no momento.

A tabela abaixo resume a composição do imobilizado do Grupo nos meses de junho/2025 a agosto/2025:

Imobilizado (Grupo Sencinet)	jun/25	jul/25	ago/25
Edifícios	24.172,4	24.088,7	24.088,7
Equipamentos de Transmissão	362.620,8	362.517,3	362.525,3
Rede Satélite	27.125,8	27.124,2	27.124,2
Equipamentos de Informática	8.627,2	8.598,3	8.609,7
Móveis	0,0	(3,3)	(3,3)
CPE Clientes	17.143,4	16.851,5	16.867,7
Infraestrutura	0,0	(49,8)	(49,8)
Ativo Imobilizado Tangível - Legacy Cost	(7,7)	(7,7)	(7,7)
Outros Ativos	1.164,8	1.164,8	1.164,8
Telefones Trocas OB	15.439,4	15.439,4	15.439,4
Transitória Manual	6.716,5	6.716,5	6.506,8
Obras em Curso – Legacy	(988,6)	(988,6)	(988,6)
Imobilizado em Andamento	26.987,6	26.986,0	27.031,2
Aquisição/Baixas e Reclassificações	(28.585,7)	(28.893,4)	(14.914,0)
Depreciação Acumulada	(412.245,3)	(411.374,9)	(424.973,2)
Total	48.170,6	48.169,0	48.421,3

4.1.8. Ativo de direito de uso

Gráfico 8

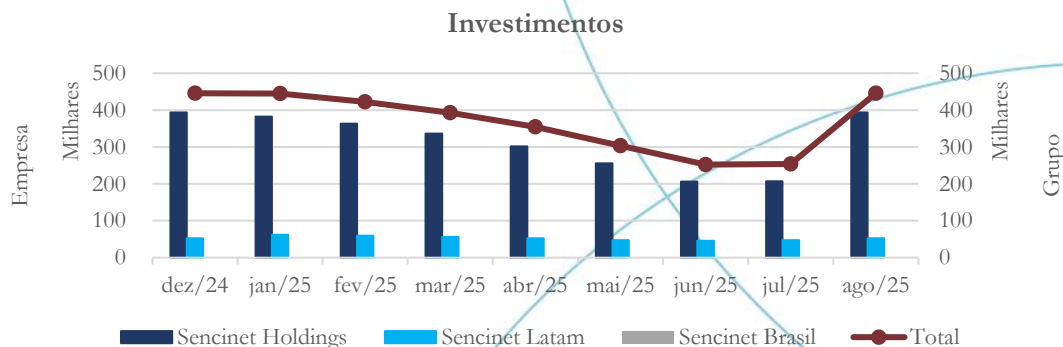


Conforme acima demonstrado, notam-se variações na conta de ativos de direito de uso. A Sencinet Latam parte, em dezembro/2024, de saldo de R\$ 1,6 milhão, o qual alcança, em agosto/2025, R\$ 10,6 milhões. Porém, nos meses de fevereiro/2025 a maio/2025, a Empresa apresenta saldo negativo, o que difere da natureza contábil desta conta. Já a Sencinet Brasil apresentava saldo de R\$ 24,7 milhões em dezembro/2024, montante que se reduz a R\$ 13,0 milhões em agosto/2025. Informações sobre a natureza dos saldos dessas contas e suas movimentações foram solicitadas às Recuperandas, pelas quais aguarda esta Administradora Judicial.



4.1.9. Investimentos

Gráfico 9



Conforme acima demonstrado, a Sencinet Holdings apresenta redução nos saldos de suas contas de Investimentos até julho/2025, os quais partem de R\$ 393,2 milhões, em dezembro/2024, alcançam R\$ 206,6 milhões em julho/2025, e encerram o mês de agosto/2025 na marca de R\$ 393,2 milhões. Este saldo supera a participação da Sencinet Holdings no patrimônio líquido da Sencinet Latam, de 86,97%. Em agosto/2025, a Sencinet Latam apresentava passivo a descoberto (patrimônio líquido negativo) pelo montante de R\$ 147,0 milhões.

Reiteramos a solicitação, previamente apresentada à Recuperanda, para que esclareça quanto à composição da conta de investimentos, por natureza, a qual ainda não foi apresentada. Necessário, ainda, que a Recuperanda esclareça sobre a redução desse ativo até julho/2025 e sua elevação posterior, no mês de agosto/2025.

O saldo registrado na Sencinet Latam (R\$ 52,4 milhões em agosto/2025) excede sua participação na Sencinet Brasil, de aproximadamente, 100%. O patrimônio líquido da controlada totalizava R\$ 46,7 milhões em agosto/2025. Necessário que a Recuperanda esclareça sobre a divergência identificada em relação do patrimônio líquido da investida.

4.1.10. Contas a receber e a pagar – partes relacionadas

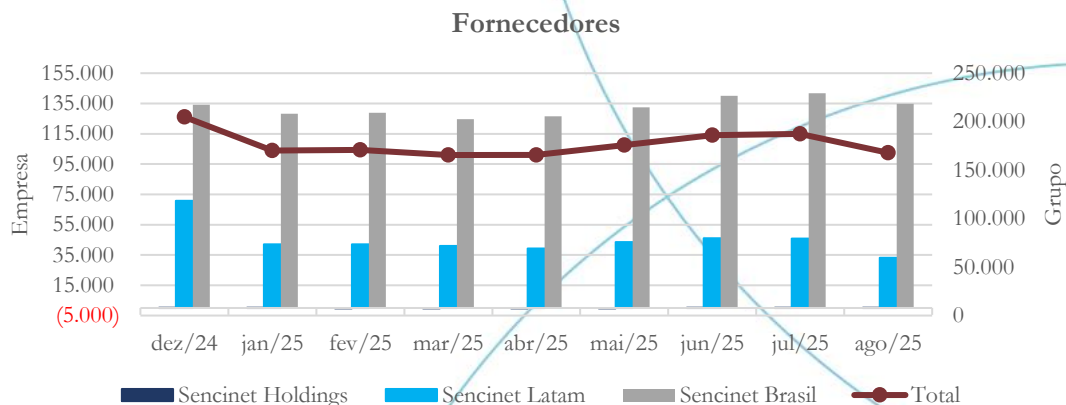
A Sencinet Latam e a Sencinet Brasil registram saldos de contas a receber de partes relacionadas. Tais saldos apresentaram variações ao longo do período analisado, passando de R\$ 185,0 milhões, em dezembro/2024, para R\$ 193,0 milhões em agosto/2025. Do montante total, R\$ 162,2 milhões estão registrados na Sencinet Brasil, em agosto/2025, enquanto o saldo remanescente, no valor de R\$ 30,8 milhões, está contabilizado na Sencinet Latam.

Em contraposição, no passivo circulante e não circulante, as Recuperadas apresentam saldos na conta denominada “Fornecedores – Partes Relacionadas”, cujos saldos se mostram ascendentes ao longo do período, partindo de R\$ 163,6 milhões em dezembro/2024 e finalizando o mês de agosto/2025 no montante de R\$ 173,1 milhões.

Conforme relatado pelas Recuperandas, os saldos de contas a receber e a pagar a partes relacionadas se referem a recursos compartilhados entre as entidades, incluindo outras entidades que não as incluídas no polo ativo do processo recuperacional. Inobstante, esta Administradora Judicial permanece no aguardo de informações relacionadas às operações entre as empresas, no que concerne à sua composição, natureza, condições e valores por contraparte.

4.1.11. Fornecedores

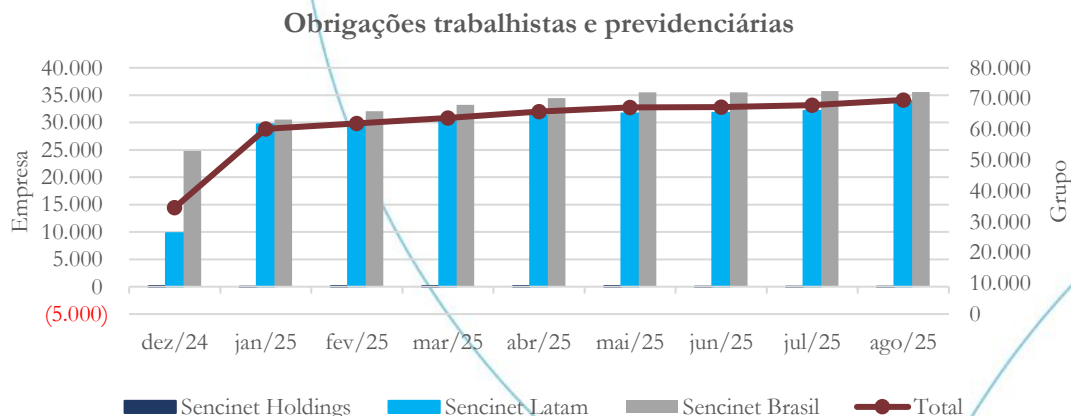
Gráfico 10



A conta fornecedores apresenta redução entre os meses de dezembro/2024 e abril/2025. Entre maio/2025 e julho/2025, observa-se elevação, à qual se segue nova diminuição, com saldos chegando a R\$ 168,0 milhões em agosto/2025. Este montante está concentrado na Sencinet Brasil, que responde por cerca de 80% do total ao final do período.

4.1.12. Obrigações trabalhistas e previdenciárias

Gráfico 11



Em agosto/2025 as obrigações trabalhistas e previdenciárias consolidadas apresentaram saldo no valor de R\$ 69,6 milhões. As alterações na evolução deste grupo de contas serão objeto de análises por esta auxiliar do juízo.

A composição deste saldo, nos meses de junho/2025 a agosto/2025, por natureza, é como segue:

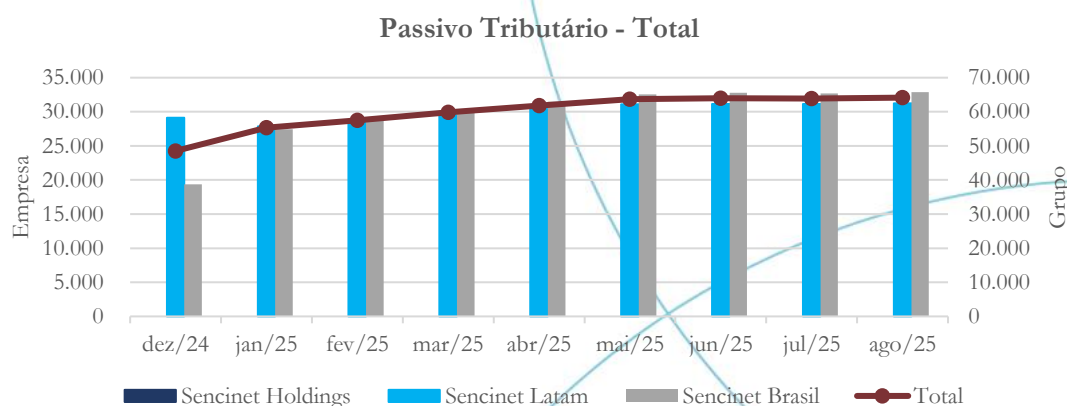
Passivo Trabalhista - Grupo	jun/25	jul/25	ago/25
FGTS	(333,4)	(323,3)	(376,1)
INSS	36.173,7	36.176,1	40.920,2
IRRF	233,2	270,9	294,6
Outros	637,8	666,1	694,4
Rescisões	5.644,4	5.663,0	5.775,7
Salários	13.141,7	13.755,7	10.635,8
Provisões	11.766,8	11.662,8	11.625,8
Total	67.264,4	67.871,3	69.570,4

A composição mensal deste saldo, nos meses de junho/2025 a agosto/2025, por Recuperanda, é como segue:

Passivo Trabalhista - Grupo	jun/25	jul/25	ago/25
Sencinet Holdings	(0,2)	(0,2)	(0,2)
Sencinet Latam	31.762,0	32.106,9	33.989,3
Sencinet Brasil	35.502,5	35.764,6	35.581,3
Total	67.264,4	67.871,3	69.570,4

4.1.13. Passivo tributário

Gráfico 12



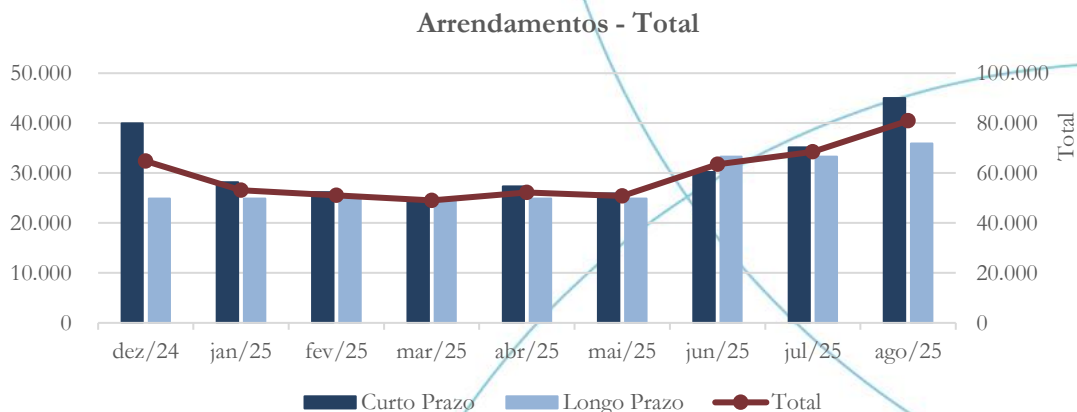
As obrigações tributárias do Grupo totalizam R\$ 64,1 milhões em agosto/2025, tendo se elevado mês a mês – seu saldo, em dezembro/2024, somava R\$ 48,5 milhões. Conforme esclarecido pelas Recuperandas, a elevação do saldo dessas obrigações, entre dezembro/2024 e janeiro/2025, se deve à atualização monetária dos saldos então em aberto. No decorrer do período, houve também casos de inscrição de tributos em dívida ativa, com o consequente registro dos encargos e honorários correspondentes.

A composição dos passivos por tributos, por esfera de competência fazendária, entre os meses de junho/2025 e agosto/2025, é como segue:

Passivo Tributário – Grupo	jun/25	jul/25	ago/25
Municipal	1.381,9	1.392,8	1.421,9
Estadual	15.626,1	15.811,8	16.087,6
Federal	9.494,8	9.219,5	9.187,4
Previdenciário	(12,0)	(7,3)	(5,7)
Parcelamentos	37.524,5	37.524,5	37.524,5
Outros	(74,0)	(74,0)	(74,0)
Total	63.941,3	63.867,4	64.141,8

4.1.14. Arrendamentos

Gráfico 13

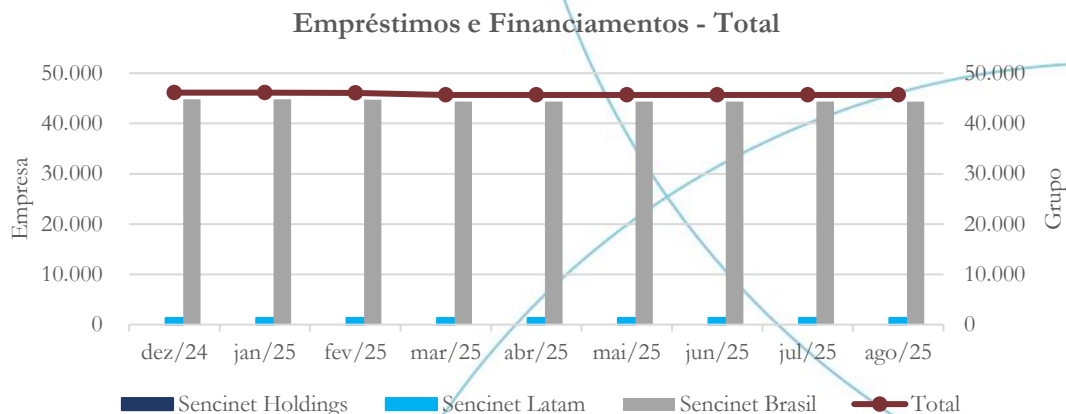


As Recuperandas apresentam saldo de arrendamentos, no seu passivo circulante e não circulante. Como se pode observar, este saldo se reduz a partir de janeiro/2025, ocasião em que totalizava R\$ 53,1 milhões, montante que se mantém relativamente estável até maio/2025, e encerra o mês de agosto/2025 se elevando a R\$ 80,9 milhões.

Conforme esclarecimentos prestados pelas Recuperandas, o aumento dos saldos em junho/2025 a agosto/2025 se deve à prorrogação de parte das operações de arrendamento.

4.1.15. Empréstimos

Gráfico 14



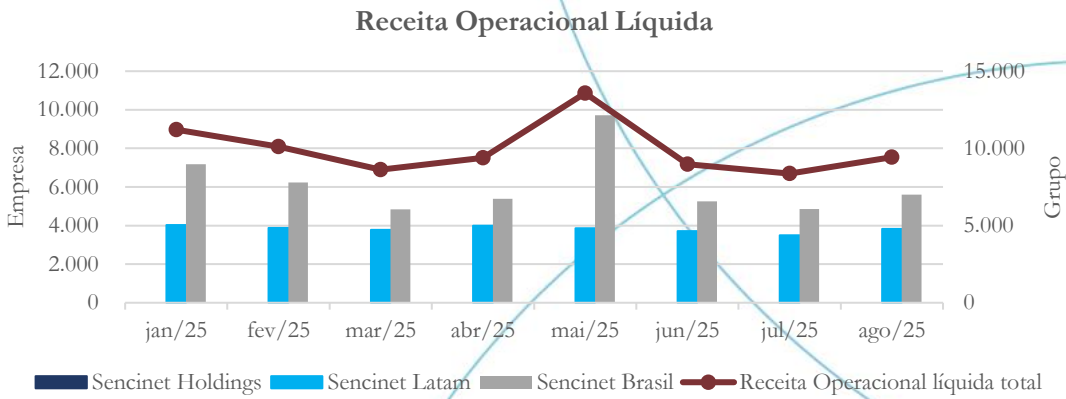
As Recuperandas apresentam saldo de obrigações por empréstimos e financiamentos, integralmente registradas no seu passivo circulante, e substancialmente na Sencinet Brasil, no valor acumulado de R\$ 45,7 milhões em agosto/2025. Este saldo não apresenta alterações significativas em relação aos registrados nos demais oito (8) meses anteriores.

4.2. Demonstração do resultado do exercício

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), como relatório contábil, é confeccionada junto com o Balanço Patrimonial e oferece uma síntese econômica das atividades operacionais e não operacionais de uma entidade, permitindo visualizar, assim, se a empresa está gerando lucro ou prejuízo em um determinado período.

4.2.1. Receita operacional líquida

Gráfico 15



As receitas operacionais líquidas do Grupo totalizaram R\$ 79,7 milhões de janeiro/2025 a agosto/2025 (R\$ 9,4 milhões em agosto/2025).

No que concerne ao aumento das receitas líquida em maio/2025, as Recuperandas esclareceram que “foi registrada a venda de ativo imobilizado para a empresa Oi, no valor de R\$4.999.222,67. O valor dessa transação foi pontual (...).

Como se pode notar, em agosto/2025 houve um aumento das receitas, em torno de 12,7% em relação a julho/2025.

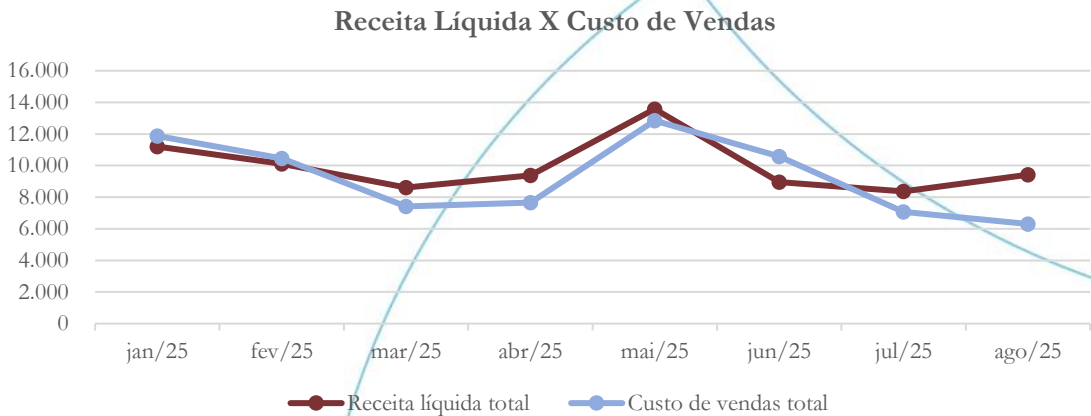
A composição do faturamento bruto acumulado, por Empresa, nos meses de junho/2025 a agosto/2025, é como segue:

Faturamento Acumulado (Grupo Sencinet)				
Empresa	Descrição	jun/25	jul/25	ago/25
Sencinet Latam	Faturamento	27.046,8	31.107,5	35.543,3
Sencinet Latam	Impostos sobre vendas	(3.787,1)	(4.344,9)	(4.951,8)
Sencinet Latam	Descontos	(0,0)	(0,0)	(0,0)
Subtotal		23.259,8	26.762,5	30.591,5

Sencinet Brasil	Faturamento	43.824,5	49.406,6	55.713,2
Sencinet Brasil	Impostos sobre vendas	(5.220,8)	(5.939,1)	(6.647,2)
Sencinet Brasil	Descontos	0,0	0,0	0,0
Subtotal		38.603,7	43.467,6	49.066,0
Total		61.863,5	70.230,1	79.657,4

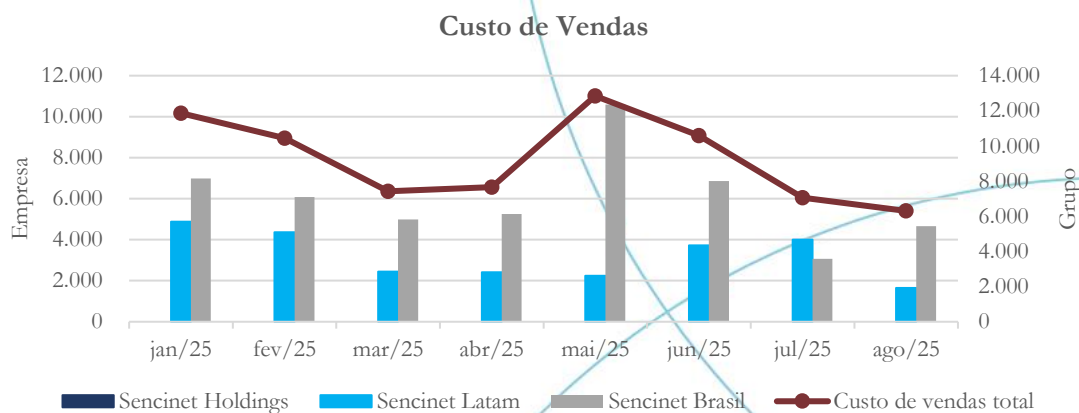
4.2.2. Receita líquida e custos de vendas

Gráfico 16



Como anteriormente mencionado, as Recuperandas apuraram receitas líquidas no montante de R\$ 9,4 milhões em agosto/2025 e, no acumulado dos oito (8) meses findos nessa data, R\$ 79,7 milhões. Como se pode observar pelo gráfico acima, os custos de vendas acompanharam parcialmente a evolução das receitas operacionais líquidas.

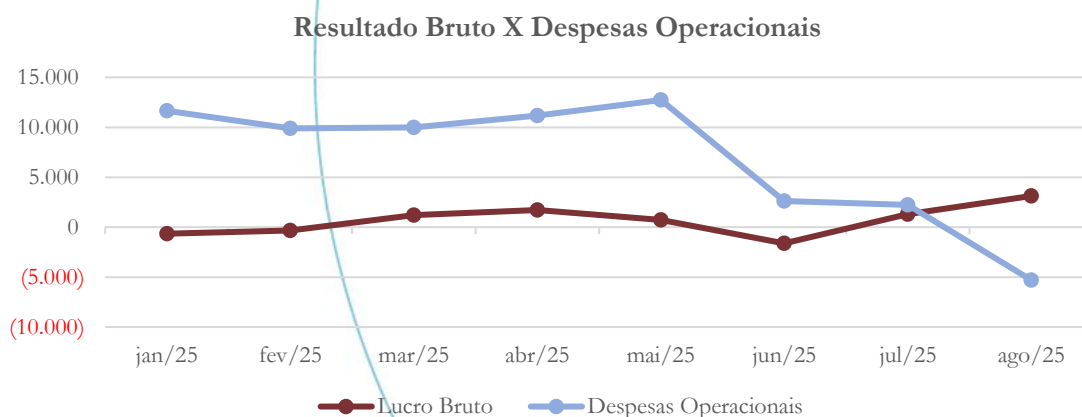
Gráfico 17



Os custos das vendas do Grupo totalizaram R\$ 6,3 milhões em agosto/2025. Nos primeiros oito (8) meses de 2025 chegaram a R\$ 74,2 milhões. Observa-se que os custos das vendas representam cerca de 93,1% da receita líquida apurada no período.

4.2.3. Resultado bruto e despesas operacionais

Gráfico 18



Nos primeiros oito (8) meses de 2025, o Grupo apurou lucro bruto no montante de R\$ 5,5 milhões.

De janeiro/2025 a agosto/2025, as despesas operacionais somaram R\$ 55,0 milhões. No mês de agosto/2025, houve registro de ganhos operacionais no total de R\$ 5,3 milhões. Este movimento é atípico e requer esclarecimentos por parte das Recuperandas.

4.2.4. Resultado operacional

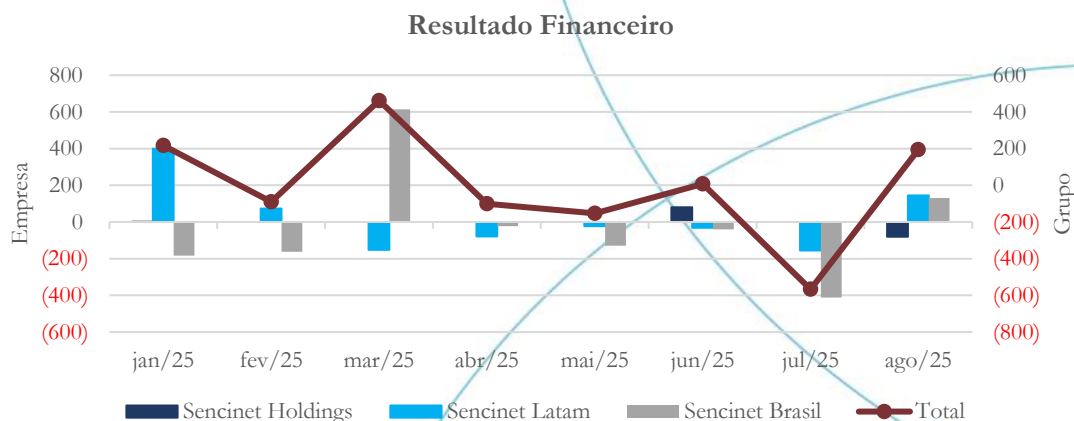
Gráfico 19



Dados os fatores acima elencados, as Recuperandas registraram lucro operacional no montante de R\$ 8,4 milhões. Nada obstante, nos primeiros oito (8) meses de 2025, as Recuperandas apuraram prejuízo operacional no valor total de R\$ 49,5 milhões.

4.2.5. Resultado financeiro

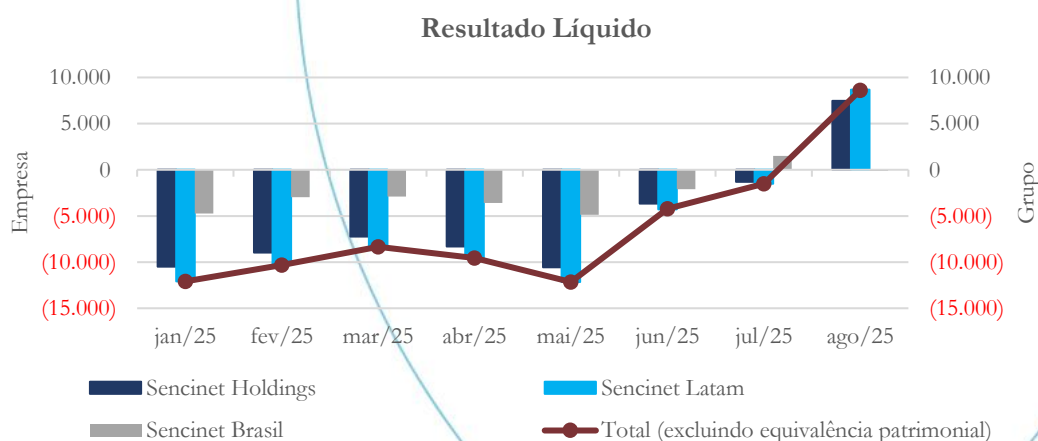
Gráfico 20



Os resultados financeiros não são relevantes na evolução dos resultados mensais e acumulados das Recuperandas, tendo totalizado perdas no montante de R\$ 29 mil nos primeiros oito (8) meses de 2025.

4.2.6. Resultado líquido

Gráfico 21



Dados os fatores acima expostos, em agosto/2025, as Recuperandas apuraram lucro líquido no valor de R\$ 8,6 milhões, e prejuízo líquido de R\$ 49,6 milhões nos primeiros oito (8) meses de 2025.

4.3. Indicadores econômico-financeiros

Os índices e indicadores são resultados obtidos através da análise contábil de uma empresa, os quais fornecem informações relevantes a respeito das operações realizadas, possibilitando uma melhor avaliação, via fórmulas matemáticas, na averiguação das demonstrações contábeis.

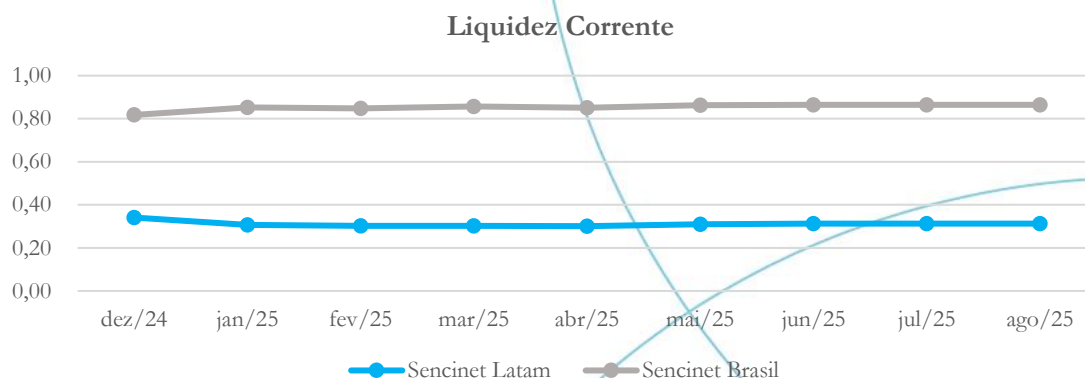
Tendo em vista que a Sencinet Holdings é empresa eminentemente não operacional, cujo objeto é a participação, direta ou indiretamente, na Sencinet Latam e Sencinet Brasil, e não registra ativos e passivos relevantes (à exceção dos próprios investimentos em controladas), a análise dos seus índices econômico-financeiras não é relevante, sendo, portanto, desprezada. Destarte, as análises a seguir se concentram apenas nas entidades operacionais – Sencinet Latam e Sencinet Brasil.

4.3.1. Liquidez corrente

A liquidez corrente⁶ – obtida através da razão entre o ativo circulante e o passivo circulante – tem como objetivo demonstrar se uma empresa tem capacidade de cumprir suas obrigações imediatas, ou seja, aquelas de curto prazo.

⁶ Quanto maior for o índice encontrado, melhor é a situação de liquidez da empresa.

Gráfico 22



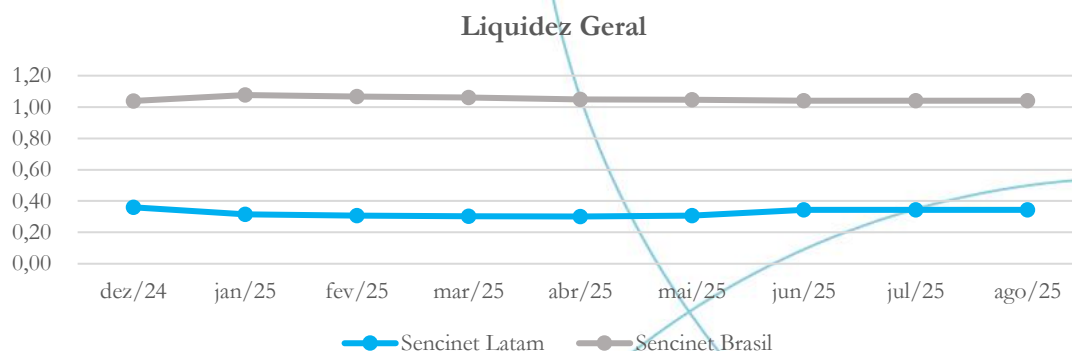
O gráfico acima apresenta a evolução dos índices de liquidez corrente mensais das Recuperandas, ao longo do período analisado, findo em agosto/2025. Como se pode observar, não há oscilações relevantes. Em ambas as Empresas este índice se mostra inferior a 1.

4.3.2. Liquidez geral

Este indicador objetiva comparar a capacidade de uma empresa a curto e a longo prazos⁷. Neste sentido, quando o resultado deste índice for menor que 1, em tese, a empresa estaria com problemas financeiros e, consequentemente, apresentaria dificuldades em cumprir suas obrigações.

⁷ Calcula-se a liquidez geral pela razão entre a soma do ativo circulante e realizável a longo e a soma do passivo circulante e não circulante.

Gráfico 23

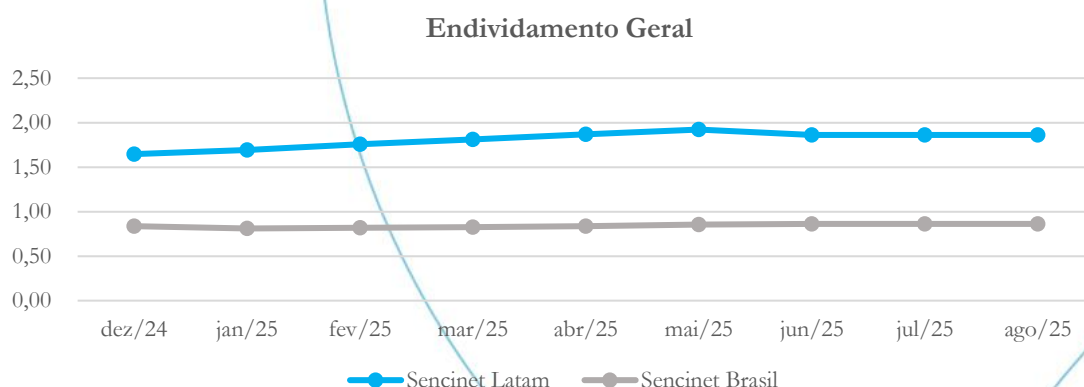


Como se pode observar pela evolução dos índices acima, não há oscilações relevantes no período. O indicador da Sencinet Latam se situa em 1,04 em agosto/2025, e o da Sencinet Brasil em 0,34.

4.3.3. Endividamento

O objetivo deste índice é verificar o percentual de capital de terceiros que uma empresa utiliza na sua estrutura de capital. Neste sentido, quanto mais elevado for o índice, maior o grau de endividamento no andamento de suas atividades.

Gráfico 24



Conforme o gráfico acima, há pequena elevação deste indicador na Sencinet Latam nos primeiros oito (8) meses de 2025, com índice de 1,86 em agosto/2025, o que indica que seus passivos excedem a seus ativos em, aproximadamente, 86%. No caso da Sencinet Brasil não se observam alterações relevantes, com o índice de endividamento geral encerrando o período em 0,86.

5. Passivo concursal

O passivo consolidado sujeito à recuperação judicial apresenta a seguinte composição:

Classes de Credores	Valor (BRL)	Participação	Valor (USD)	Participação	Valor (EUR)	Participação
Classe I – Trabalhista	17.722.063,51	8,00%	-	0,00%	-	0,00%
Classe II - Garantia Real	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Classe III – Quirografários	185.826.701,87	83,91%	1.817.039,52	100,00%	258.051,26	100,00%
Classe IV - ME e EPP	17.900.456,05	8,08%	-	0,00%	-	0,00%
Total	221.449.221,43	100,00%	1.817.039,52	100,00%	258.051,26	100,00%

As Recuperandas apresentam ainda saldos de créditos não sujeitos a concurso pelo valor total de R\$ 99.740.014,36.

6. Considerações finais

Considerando-se os dados combinados do Grupo Sencinet, nos primeiros oito (8) meses de 2025, as receitas operacionais líquidas totalizaram R\$ 79,7 milhões. O custo de vendas no mesmo período somou R\$ 74,2 milhões. Como resultado, as Recuperandas apuraram lucro bruto pelo montante de R\$ 5,5 milhão.

As despesas operacionais totalizaram R\$ 55,0 milhões e houve registro de despesas financeiras líquidas pelo montante de R\$ 29 mil. Dados esses fatores, as Recuperandas



apuraram prejuízo líquido no montante de R\$ 49,6 milhões nos primeiros oito (8) meses de 2025.

Especificamente no que concerne ao mês de agosto/2025, as Recuperandas registraram receitas operacionais líquidas de R\$ 9,4 milhões e os custos de vendas correspondentes alcançaram R\$ 6,3 milhões. Como resultado, as Recuperandas registraram lucro bruto no montante de R\$ 3,1 milhão. Diferentemente do ocorrido em meses anteriores, houve registro de receitas operacionais pelo montante de R\$ 5,3 milhões, e as receitas financeiras líquidas de R\$ 195 mil. Por conseguinte, as Recuperandas apuraram lucro líquido no valor de R\$ 8,4 milhões.

No que concerne à evolução patrimonial e financeira do Grupo em agosto/2025, comparativamente a julho/2025, observa-se redução dos ativos circulantes, de aproximadamente R\$ 6,9 milhões, o que decorre, principalmente, da diminuição das contas a receber. No que tange aos passivos, observa-se redução dos passivos circulantes, pelo montante de R\$ 6,3 milhões, atribuível, em sua maior parte à redução dos saldos devidos a fornecedores, parcialmente compensada por acréscimos nas contas de arrendamentos.

Por fim, os índices econômico-financeiros continuam a indicar restrições de liquidez e endividamento elevado.

7. Acompanhamento processual

Recuperação Judicial

Processo n. 1000350-05.2025.8.26.0354



14/05/2025	• Pedido cautelar em caráter antecedente ao pedido de RJ
15/05/2025	• Decisão deferimento a cautelar e Constatação prévia
26/05/2025	• Laudo de Constatação prévia
10/06/2025	• Pedido de recuperação judicial
10/06/2025	• Lista de credores
18/06/2025	• Laudo Complementar Constatação Prévia
18/06/2025	• Decisão de deferimento do processamento da RJ
24/06/2025	• Lista de credor atualizada
10/07/2025	• Edital Art. 52
20/08/2025	• Plano de Recuperação Judicial
30/09/2025	• Edital art. 7º e 53, p.u.

Para verificação do andamento processual acesse o site: www.r4cempresarial.com.br

8. Anexos

Sencinet Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda.

Balanços patrimoniais em 31 de Agosto de 2025 a 31 de Julho de 2025

(Em milhares de Reais)

Ativo	ago/25	jul/25	Passivo	ago/25	jul/25
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	19	15	Fornecedores	134.849	141.701
Contas a receber de clientes	36.328	44.226	Obrigações trabalhistas e previdenciários	35.581	35.765
Estoque para revenda	2.532	2.538	Tributos a recolher	32.900	32.704
Adiantamento a Fornecedores	-	10.845	Arrendamentos	21.579	22.463
Tributos a recuperar	14.250	14.704	Empréstimo	44.347	44.347
Outros ativos	24.395	12.107	Outro Passivos	934	979
Contas a Receber - Parte Relacionadas	162.187	161.079	Fornecedores - Partes Relacionadas	2.821	2.821
Total do ativo circulante	239.711	245.514	Total do passivo circulante	273.011	280.779
Não circulante			Não circulante		
Contas a receber de clientes	11.133	11.060	Fornecedores - Partes Relacionadas - LP	-	-
Empréstimos com partes relacionadas	-	-	Arrendamentos	2.117	2.117
Impostos a recuperar	13.958	13.958	Imposto a Recolher - Parcelamentos	-	-
Outros ativos	8.469	8.644	Empréstimos	-	-
Deposito judiciais	1.743	1.743	Contingências	406	274
Total do realizável a longo prazo	35.304	35.406	Total do passivo não circulante	2.523	2.391
Investimentos			Patrimônio líquido		
Intangível	2.726	2.940	Capital social	343.459	343.459
Imobilizado	31.514	30.518	Reserva de Capital	-	-
Ativo de direito de uso	12.976	15.081	Prejuízos acumulados	(296.761)	(297.169)
Total do ativo não circulante	82.520	83.945	Total do patrimônio líquido	46.697	46.289
Total do ativo	322.231	329.459	Total do passivo e do patrimônio líquido	322.231	329.459

Electronically signed by:
Josemar Silva
Date: 10/27/2025 5:46:11 PM -03:00



Hermann Maranhão
Administrador

Electronically signed by:
Hermann Mallet Maranhão
Date: 10/27/2025 6:58:51 PM -03:00



Electronically signed by:
Josemar Silva
Date: 10/27/2025 5:46:11 PM -03:00



Josemar Silva
Contador
CRC - 1SP 208879/O-0

Esse documento foi assinado por Josemar Silva e Hermann Mallet Maranhão. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.wesign.com.br/validate/AL9G6-VGRLW-KBMLZ-5WL92>



HMM



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: AL9G6-VGRLW-KBMLZ-5WL92

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Josemar Silva em 27/10/2025 17:46 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
192.140.42.30	Não disponível
Autenticação jos*****@sencinet.com	
Email verificado	
cGqBVIANRbCWPK+46Iz5bZZVG TkqpkclhYQYOk9S/qc=	
SHA-256	

✓ Hermann Mallet Maranhão (CPF ***.374.828-**) em 27/10/2025 18:58 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
177.9.121.138	Lat: -23,064877	Long: -47,188258
	Precisão: 35 (metros)	
Autenticação her*****@sencinet.com		
Email verificado		
wm/jmCQ+FsD/uuAL5zcY+P9ylw7+UQFsPT48AUFI mEs=		
SHA-256		

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/AL9G6-VGRLW-KBMLZ-5WL92>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>

Sencinet Latam Holdings Brasil Ltda.

Balanços patrimoniais em 31 de agosto de 2025 a 30 de julho de 2025

(Em milhares de Reais)

Ativo	AGO-25	JUL-25
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	0	21
Contas a receber de clientes	-	-
Estoque para revenda	-	-
Adiantamento a Fornecedores	-	-
Tributos a recuperar	1	1
Outros ativos	1	1
Contas a Receber - Parte Relacionadas	-	-
Total do ativo circulante	2	23
Não circulante		
Contas a receber de clientes	2	2.002
Empréstimos com partes relacionadas	-	-
Impostos a recuperar	-	-
Deposito judiciais	-	-
Investimento	307.563	350.657
Total do realizável a longo prazo	307.565	352.660
Total do ativo não circulante	307.565	352.660
Total do ativo	307.567	352.683

Hermann Maranhão
Administrador

Passivo	AGO-25	JUL-25
Circulante		
Fornecedores	(0)	0
Obrigações trabalhistas e previdenciários	0	(0)
Tributos a recolher	-	-
Arrendamentos	-	-
Empréstimo	-	-
Outro Passivos	-	-
Fornecedores - Partes Relacionadas	14	2.007
Total do passivo circulante	14	2.007
Não circulante		
Fornecedores - Partes Relacionadas - LP	-	-
Arrendamentos	-	-
Imposto a Recolher - Parcelamentos	-	-
Empréstimos	-	-
Contingências	1	(1)
Total do passivo não circulante	1	-1
Patrimônio líquido		
Capital social	731.269	731.269
Reserva de Capital	-	-
Prejuízos acumulados	(423.717)	(380.592)
Total do patrimônio líquido	307.552	350.677
Total do passivo e do patrimônio líquido	307.567	352.683

Josemar Silva
Contador
CRC - ISP 208879/O-0

Electronically signed by:
Josemar Silva
Date: 10/27/2025 5:48:39 PM -03:00

HMM

Esse documento foi assinado por Josemar Silva e Hermann Mallet Maranhão. Para validar o documento e suas assinaturas
accesse <https://portal.wesign.com.br/validate/UXJTH-6U5G7-GJUR3-UHMKW>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UXJTH-6U5G7-GJUR3-UHMKW

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Josemar Silva em 27/10/2025 17:48 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
192.140.42.30	Não disponível
Autenticação jos*****@sencinet.com	
Email verificado	
9bS41Rx7pjWRluSk3cf/X3OCdhxveNUrRDv+jwiWodo=	
SHA-256	

✓ Hermann Mallet Maranhão (CPF ***.374.828-**) em 27/10/2025 19:01 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
177.9.121.138	Lat: -23,064854	Long: -47,188331
	Precisão: 35 (metros)	
Autenticação her*****@sencinet.com		
Email verificado		
+fx53DtJ6E90PkewR44LPb9vqV/e6hf99e40nPVvTHg=		
SHA-256		

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/UXJTH-6U5G7-GJUR3-UHMKW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>

Sencinet Latam Brasil Ltda.

Balanços patrimoniais em 31 de Agosto de 2025 a 31 de Julho de 2025

(Em milhares de Reais)

Ativo	ago/25	jul/25
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	56	148
Contas a receber de clientes	13.697	16.395
Estoque para revenda	3.229	3.228
Adiantamento a Fornecedores	-	-
Tributos a recuperar	21.545	21.413
Outros ativos	6.704	5.618
Contas a Receber - Parte Relacionadas	30.794	30.794
Total do ativo circulante	76.026	77.598
Não circulante		
Contas a receber de clientes	20.563	22.004
Empréstimos com partes relacionadas	-	-
Impostos a recuperar	-	-
Outros ativos	1.608	1.609
Deposito judiciais	3.509	3.509
Total do realizável a longo prazo	25.681	27.122
Total do ativo não circulante	86.386	87.838
Total do ativo	162.412	165.435

Electronically signed by:
Josemar Silva
Date: 10/27/2025 5:45:22 PM -03:00



Hermann Maranhão
Administrador

Passivo	ago/25	jul/25
Circulante		
Fornecedores	33.117	32.470
Obrigações trabalhistas e previdenciários	33.989	36.846
Tributos a recolher	31.241	31.164
Arrendamentos	23.434	27.761
Empréstimo	1.327	1.327
Outro Passivos	1.477	1.701
Fornecedores - Partes Relacionadas	133.417	132.363
Total do passivo circulante	258.003	263.631
Não circulante		
Fornecedores - Partes Relacionadas - LP	36.793	36.793
Arrendamentos	33.808	31.192
Imposto a Recolher - Parcelamentos	-	-
Empréstimos	-	-
Contingências	591	62
Total do passivo não circulante	71.192	68.047
Patrimônio líquido		
Capital social	891.825	891.825
Reserva de Capital	-	-
Prejuízos acumulados	(1.058.608)	(1.058.068)
Total do patrimônio líquido	-166.783	-166.243
Total do passivo e do patrimônio líquido	162.412	165.435

Josemar Silva
Contador
CRC - 1SP 208879/O-0

HMM

Esse documento foi assinado por Josemar Silva e Hermann Mallet Maranhão. Para validar o documento e suas assinaturas
acesse <https://portal.wesign.com.br/validate/8AXWC-A63UZ-NQNT7-ZV9P8>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8AXWC-A63UZ-NQNT7-ZV9P8

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Josemar Silva em 27/10/2025 17:45 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
192.140.42.30	Não disponível
Autenticação jos*****@sencinet.com	
Email verificado	
5gjab3S8JuziN3rRSFsdBhMN+AaHR4sKo1LkLKydSd8=	
SHA-256	

✓ Hermann Mallet Maranhão (CPF ***.374.828-**) em 27/10/2025 18:58 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
177.9.121.138	Lat: -23,064877	Long: -47,188258
	Precisão: 35 (metros)	
Autenticação her*****@sencinet.com		
Email verificado		
UrbOixXpMetxLFfsOtnhKZBO01rC1q96OEIVdE6UJb4=		
SHA-256		

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/8AXWC-A63UZ-NQNT7-ZV9P8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>

Sencinet Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda.

Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 31 de Agosto de 2025

(Em milhares de Reais)

	AGO 2025	JUL 2025
Receita operacional líquida	49.066	43.468
Custo de serviços prestados e revenda de produtos	(48.483)	(44.126)
Lucro bruto	583	(658)
Despesas com vendas e serviços	(12.211)	(11.249)
Despesas administrativas	-	-
Perda por redução ao valor recuperável de contas a receber e ativos de contrato	-	-
Outras receitas (despesas) operacionais	(7.956)	(7.956)
Resultado antes do resultado financeiro líquido e impostos	(19.585)	(19.863)
Despesas financeiras	(206)	(336)
Receitas financeiras	0	-
Resultado financeiro líquido	(206)	(336)
Participação no resultado de controlada	-	-
Resultado antes dos impostos	(19.791)	(20.199)
Imposto de renda e contribuição social	-	-
Lucro líquido do exercício	(19.791)	(20.199)

Hermann Maranhão
Administrador

Josemar Silva
Contador
CRC - 1SP 208879/O-0

Electronically signed by:
Josemar Silva
Date: 10/27/2025 5:40:28 PM -03:00

Esse documento foi assinado por Josemar Silva e Hermann Mallet Maranhão. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.wesign.com.br/validate/GSWRN-3CTAX-LJ7N8->





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GSWRN-3CTAX-LJ7N8-RCEDB

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Josemar Silva em 27/10/2025 17:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
192.140.42.30	Não disponível
Autenticação jos*****@sencinet.com	
Email verificado	
79DL8K5+NLkvgMU5akOZhR9Tx/j+6uWKP6dAGLby7rl= SHA-256	

✓ Hermann Mallet Maranhão (CPF ***.374.828-**) em 27/10/2025 18:57 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.9.121.138	Não disponível
Autenticação her*****@sencinet.com	
Email verificado	
Ny8MIpGD3PLVhmA/DkJcNNE6zDGotFLYMd5/VBQ5t+Y= SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/GSWRN-3CTAX-LJ7N8-RCEDB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GVFC6-6MPRQ-VB2XD-SJ58B

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Josemar Silva em 27/10/2025 17:38 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
192.140.42.30	Não disponível
Autenticação jos*****@sencinet.com	
Email verificado	
Ol/vhkLdk64ln5cDTJN89mSbN3urAtJ0hSpgOKd1Xfc=	
SHA-256	

✓ Hermann Mallet Maranhão (CPF ***.374.828-**) em 27/10/2025 18:56 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.9.121.138	Não disponível
Autenticação her*****@sencinet.com	
Email verificado	
grlzmvesu9GcaNs33Ow7xRQAuAApq8fWXE3F36PUQk=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/GVFC6-6MPRQ-VB2XD-SJ58B>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>

Sencinet Latam Brasil Ltda.

Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 31 de Agosto de 2025

(Em milhares de Reais)

	AGO 2025	JUL 2025
Receita operacional líquida	30.591	26.76
Custo de serviços prestados e revenda de produtos	(25.717)	(22.888)
Lucro bruto	4.874	3.87
Despesas com vendas serviços	(21.969)	(19.955)
Despesas administrativas	-	-
Perda por redução ao valor recuperável de contas a receber e ativos de contrato	-	-
Outras receitas (despesas) operacionais	(12.842)	(12.842)
Resultado antes do resultado financeiro líquido e impostos	(29.937)	(28.923)
Despesas financeiras	177	11
Receitas financeiras	0	-
Resultado financeiro líquido	177	11
Participação no resultado de controlada	(19.791)	(20.199)
Resultado antes dos impostos	(49.551)	(49.011)
Imposto de renda e contribuição social	-	-
Lucro líquido do exercício	(49.551)	(49.011)

Hermann Maranhão
Administrador

Josemar Silva
Contador
CRC - 1SP 208879/O-0

Electronically signed by:
Josemar Silva
Date: 10/27/2025 5:47:56 PM -03:00

Esse documento foi assinado por Josemar Silva e Hermann Mallet Maranhão. Para validar o documento, acesse o portal de validação de assinaturas eletrônicas em <https://portal.valida.com.br/validate/UQWQP-SSW2C-WC7CJ->





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UQWQP-SSW2C-WC7CJ-UB999

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Josemar Silva em 27/10/2025 17:47 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
192.140.42.30	Não disponível
Autenticação jos*****@sencinet.com	
Email verificado	
c4qxLGiRIVBiTnMvzelpHtfDMD7LgLnkgnGiFgZWqRU=	
SHA-256	

✓ Hermann Mallet Maranhão (CPF ***.374.828-**) em 27/10/2025 19:01 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
177.9.121.138	Lat: -23,064877	Long: -47,188258
	Precisão: 35 (metros)	
Autenticação her*****@sencinet.com		
Email verificado		
OKKWE+jBZVZOil40XR6Gik1Ev+C0qBEeFqtOcW0UXZk=		
SHA-256		

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/UQWQP-SSW2C-WC7CJ-UB999>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>